



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETOS</i>	1
<i>PORTARIAS</i>	3
<i>LICITAÇÕES, CONTRATOS, EXTRATOS E HOMOLOGAÇÕES</i>	5
PODER LEGISLATIVO	173
-- <i>DECRETOS</i>	173



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



DECRETO Nº 92/ 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE JABOTI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. **290/ 2025** de **16 de dezembro de 2025**, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

Suplementar no
exercício de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
orçamento geral do município para o

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais)**, nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0009.20	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA	
42	EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3640	00482-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	100,00
	SUBTOTAL	100,00
07	SECRETARIA MUN. INOVAÇÃO, TEC, AGRICULTURA, PECUÁRIA,IND,COM. E MEIO AMBIENTE	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
20.608.0010.20	MANUTENÇÃO DA AGROPECUARIA	
31	PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
	TOTAL	4.100,00

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I(Superavit Financeiro), Inciso II(Excesso de arrecadação), Inciso III(Cancelamento parcial de dotações), do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0009.20	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA	
42	EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3680	00482-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	100,00
	SUBTOTAL	100,00
07	SECRETARIA MUN. INOVAÇÃO, TEC, AGRICULTURA, PECUÁRIA,IND,COM. E MEIO AMBIENTE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1122 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 1

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



07.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
20.608.0010.2031	MANUTENÇÃO DA AGROPECUARIA PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
	TOTAL	4.100,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE JABOTI**, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2026

Regis William Siqueira Rodrigues

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



Portaria Nº. 175/2026, de 28 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre adicional de tempo de serviço ao servidor".

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º. Conceder adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 114 da Lei Orgânica Municipal (Resolução nº. 04/1993), bem como no art. 96, inciso I, e 97 do Regime Jurídico Único (Lei municipal nº. 33/1994), aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Percentual sobre os vencimentos (%)
Adilson Antonio da Silva	Operador de Maquina	15%
Angela Maria de Souza Siqueira	Professora	15%
Claunice Ribeiro	Zeladora	15%
Cleonilde de Sousa Moreira Sales	Auxiliar Administrativo	15%
Diego Henry Nagata	Auxiliar Administrativo	15%
Dionisio Arrais de Alencar	Farmacêutico	15%
Emanuele Cristine de Oliveira Rodrigues	Auxiliar Administrativo	15%
Giane da Silva Vilas Boas	Auxiliar de Serviços Gerais	15%
João Antonio Juventino de Siqueira	Auxiliar Administrativo	15%
Keily das Graças Oliveira	Zeladora	15%
Noronha Juscelina de Oliveira	Zeladora	15%
Sandro Marcio Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	15%
Sirlene Vilas Boas	Zeladora	15%
Valdemir Hurmann dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	15%

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jaboti, 28 de agosto de 2026.

Regis William Siqueira Rodrigues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



Portaria N.º 176/2026, de 28 de agosto de 2026.

Súmula: “Concede férias a servidores municipais e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os requerimentos dos servidores de solicitação de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias aos servidores, abaixo relacionados, programadas para os meses de agosto e setembro.

NOME	CARGO	EXERC.	PERIODO
Altevir Jorge Lemes	Auxiliar de Serviços Gerais	2025/2026	17/08/2026
Daniara Dantas Ribas	Nutricionista	2025/2026	17/08/2026
José Carlos Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	2025/2026	10/08/2026
Juliano Rodrigo Moreira	Auxiliar Administrativo	2024/2025	21/09/2026
Nadia Cristina de Siqueira	Auxiliar de Enfermagem	2025/2026	10/09/2026
Rafael Ricardo de Ribeiro	Motorista	2025/2026	03/09/2026
Waldemar Siqueira	Diretor da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	2025/2026	21/09/2026

Art. 2º - CONCEDER, a servidora, abaixo relacionado, 30 dias de férias, sendo 10 dias indenizados:

Andressa Carla Siqueira de Oliveira	Técnica em Enfermagem	2025/2026	21/08/2026
-------------------------------------	-----------------------	-----------	------------

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 28 de agosto de 2026.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026

Processo adm 80/2026

Objeto: Prestação de serviços para Oficina de Atividades esportivas (educador físico): contratação de profissional para ministrar aulas tanto para iniciantes, intermediárias e avançada, com notório conhecimento na área, atendendo as crianças, adolescentes, idoso. Com carga horária de 10 (dez) horas semanais no período matutino num total de 40 (quarenta) horas mensais, conforme programação da Secretaria Municipal de Secretaria de Assistência Social.

Empresas vencedoras: Valor total **R\$: 22.400,00** (vinte e dois mil e quatrocentos reais) **68.311.353 GABRIELA ALINE MENDES GUEDES**, inscrito pelo CNPJ nº. 68.311.353/0001-46. Com o lote 01 no valor de R\$: **22.400,00** (vinte e dois mil e quatrocentos reais)

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JABOTI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JABOTI (PR), 27/08/2026

RÉGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
AUTORIDADE COMPETENTE



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 201/2026
REFERENTE Inexigibilidade Nº. 18/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABOTI CNPJ nº
14.738.677/0001-36, situado na Sete de Setembro, 204, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000

BENEFICIÁRIO: 68.311.353 GABRIELA ALINE MENDES GUEDES, inscrito pelo CNPJ
nº. 68.311.353/0001-46 estabelecido na 10 R MAJOR VIRGILIO SAMPAIO, 89 - CEP:
84935000 - BAIRRO: CENTRO. Tomazina/PR, 4396178656, gabrielamendesguedes@gmail.com.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).

OBJETO: Oficina de Atividades esportivas (educador físico): contratação de profissional para ministrar aulas tanto para iniciantes, intermediárias e avançada, com notório conhecimento na área, atendendo as crianças, adolescentes, idoso. Com carga horária de 10 (dez) horas semanais no período matutino num total de 40 (quarenta) horas mensais, conforme programação da Secretaria Municipal de Secretaria de Assistência Social.

VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato é a partir da data da sua assinatura em **27/08/2026 até 31/12/2026**.

FORO: Comarca de Tomazina, Estado do Paraná.

Jaboti, 27/08/2026

Jacqueline Barbara de Jesus Leal
Diretora da Secretaria Municipal
de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social.

GABRIELA ALINE MENDES GUEDES,

Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04
PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO N.º 225/2025

REF. PREGÃO PRESENCIAL 18/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL JABOTI, CNPJ 14.738.677/0001-36, Rua Sete de Setembro, 204, Centro da cidade de Jaboti, PR, CEP - 84.930.000.

CONTRATADA: 62.341.291 ELIANE FARIAS DA SILVA MENDES, CNPJ nº 62.341.291/0001-39 com sede à RUA JORGE DE AZEVEDO, 648 CASA - CEP: 84930000 - BAIRRO: BELA VISTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº. 225/2025, que consta de contratação de profissional para ministrar aulas de jiu-jitsu tanto para iniciantes, intermediárias e avançado., com consequente aumento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 225/2025 até **31/12/2026** e o prazo de vigência fica prorrogado até **31/12/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS:

Com o presente Termo Aditivo, o Contrato terá um aumento de **R\$ 14.400,00**, Quatorze Mil e Quatrocentos Reais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo está de acordo com a Lei de Licitações Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, com o contrato assinado com a empresa vencedora no certame licitatório, e demais disposições legais pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 225/2025, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Jaboti, 01/07/2026.

Jacqueline Barbara de Jesus Leal –
**Diretora da Secretaria Municipal de
Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social.**

*ELIANE FARIAS DA SILVA MENDES,
Representante Legal.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04
PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO N.º 226/2025

REF. PREGÃO PRESENCIAL 18/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JABOTI, CNPJ 14.738.677/0001-36,

CONTRATADA: FRANCIELLE SAMARA DE SOUZA OLIVEIRA, CNPJ nº 58.479.227/0001-41 com sede à R MARIA DE SOUZA, 415 - CEP: 86480000 - BAIRRO: CENTRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº. 226/2025, que consta de contratação de profissional para ministrar aulas de Muay Thai tanto para iniciantes, intermediárias e avançada, com notório conhecimento na área, atendendo as crianças e adolescente., com consequente aumento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato nº 226/2025 até 31/12/2026

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS:

Com o presente Termo Aditivo, o Contrato terá um aumento de **R\$ 14.400,00** Quatorze Mil e Quatrocentos Reais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo está de acordo com a Lei de Licitações, Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, com o contrato assinado com a empresa vencedora no certame licitatório, e demais disposição legais pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 226/2025, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Jaboti, 01/07/2026.

Jacqueline Barbara de Jesus Leal –
**Diretora da Secretaria Municipal de
Assistência, Cultura, Turismo e
Desenvolvimento Social**

FRANCIELLE SAMARA DE SOUZA OLIVEIRA,
Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO N.º 228/2025

REF. PREGÃO PRESENCIAL 18/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JABOTI, CNPJ 14.738.677/0001-36,

CONTRATADA: 53.699.020 GIULIA LARA COUTINHO DOS SANTOS, CNPJ nº 53.699.020/0001-69 com sede à RUA JOSÉ FRAIZ 54, 54 ATRÁS DO CAMPO - CEP: 84925000 - BAIRRO: CENTRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº. 228/2025, que consta de contratação de profissional para ministrar aulas de xadrez tanto para iniciantes, intermediárias e avançada, com notório conhecimento na área, atendendo as crianças e adolescente, com consequente aumento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato nº 228/2025, até **31/12/2026**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS:

Com o presente Termo Aditivo, o Contrato terá um aumento de **R\$ 14.400,00** (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo está de acordo com a Lei de Licitações, Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, com o contrato assinado com a empresa vencedora no certame licitatório, e demais disposição legais pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 228/2025, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Jaboti, 01/07/2026.

Jacqueline Barbara de Jesus Leal –
**Diretora da Secretaria Municipal de
Assistência, Cultura, Turismo e
Desenvolvimento Social**

**GIULIA LARA COUTINHO DOS SANTOS,
Representante Legal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO N.º 229/2025

REF. INEXIGIBILIDADE 18/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JABOTI, CNPJ 14.738.677/0001-36,

CONTRATADA: JULIETI APARECIDA DE SIQUEIRA 08537252921, CNPJ nº 37.926.321/0001-21 com sede à RUA PEDRO MORE, 0 CASA - CEP: 84930000 - BAIRRO: SAMAMBAIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº. 229/2025, que consta de contratação de profissional para ministrar aulas de artesanato tanto para iniciantes, intermediárias e avançada, com notório conhecimento na área, atendendo as crianças, adolescentes e adultos/idosos, com consequente aumento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato nº 229/2025 até **31/12/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS:

Com o presente Termo Aditivo, o Contrato terá um aumento de **R\$ 14.400,00** (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo está de acordo com a Lei de Licitações, Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, com o contrato assinado com a empresa vencedora no certame licitatório, e demais disposição legais pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 229/2025, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Jaboti, 01/07/2026.

Jacqueline Barbara de Jesus Leal –
**Diretora da Secretaria Municipal de
Assistência, Cultura, Turismo e
Desenvolvimento Social**

*JULIÉTI APARECIDA DE SIQUEIRA,
Representante Legal.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO N.º 231/2025

REF. PREGÃO PRESENCIAL 18/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JABOTI, CNPJ 14.738.677/0001-36,

CONTRATADA: MORINGA QUENTE PRODUTORA CULTURAL E EDITORA LTDA, CNPJ nº 62.192.277/0001-10 com sede à RUA SIQUEIRA CAMPOS, 234 ***** - CEP: 84935000 - BAIRRO: CENTRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº. 231/2025, que consta de contratação de profissional para ministrar aulas de teatro tanto para iniciantes, intermediários e avançada, com notório conhecimento na área, atendendo as crianças e adolescente, com consequente aumento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato nº 231/2025 até **31/12/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS:

Com o presente Termo Aditivo, o Contrato terá um aumento de **R\$ 14.400,00** Quatorze Mil e Quatrocentos Reais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo está de acordo com a Lei de Licitações, Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, com o contrato assinado com a empresa vencedora no certame licitatório, e demais disposição legais pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 231/2025, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Jaboti, 01/07/2026.

Jacqueline Barbara de Jesus Leal –
**Diretora da Secretaria Municipal de
Assistência, Cultura, Turismo e
Desenvolvimento Social**

LEANDRO INNOCENZO DA SILVEIRA MUNIZ,
Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO N.º 232/2025

REF. PREGÃO PRESENCIAL 18/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JABOTI, CNPJ 14.738.677/0001-36,

CONTRATADA: NATAN WESLEY DE ALMEIDA SANTANA, CNPJ nº 57.955.354/0001-07 com sede à RUA JOSE CUSTODIO DE SIQUEIRA, 237 - CEP: 84930000 - BAIRRO: CENTRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº. 232/2025, que consta de contratação de profissional para ministrar aulas de capoeira tanto para iniciantes, intermediárias e avançada, com notório conhecimento na área, atendendo as crianças e adolescentes, com consequente aumento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo e vigência de execução do contrato nº 232/2025 até **31/12/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS:

Com o presente Termo Aditivo, o Contrato terá um aumento de **R\$ 14.400,00** (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo está de acordo com a Lei de Licitações, Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, com o contrato assinado com a empresa vencedora no certame licitatório, e demais disposição legais pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 232/2025, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Jaboti, 01/07/2026.

Jacqueline Barbara de Jesus Leal –
**Diretora da Secretaria Municipal de
Assistência, Cultura, Turismo e
Desenvolvimento Social**

NATAN WESLEY DE ALMEIDA SANTANA,
Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO N.º 24/2026

REF. Inexigibilidade Nº 5/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL JABOTI, CNPJ 14.738.677/0001-36

CONTRATADA: 53.596.238 ALEXANDRA MARIA DA CUNHA, CNPJ Nº. 53.596.238/0001-98. AVENIDA TIRADENTES, 0 CASA - CEP: 84930000 - BAIRRO: centro, Jaboti/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Objeto do presente termo aditivo é a alteração do contrato em referência com aumento do quantitativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica **alterado**, mediante **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, o quantitativo dos itens do contrato nº 24/2026, no valor de **R\$ 7.200,00** (Sete Mil e Duzentos Reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo está de acordo com a Lei de Licitações (Lei nº. 14.133/21) com o contrato assinado com a empresa contratada, e demais disposições legais pertinentes.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 24/2026, desde que não colidam com as constantes neste termo.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento Aditivo em três vias de igual teor e forma perante as testemunhas.

Jaboti, 24/08/2026.

Jacqueline Barbara de Jesus Leal –
**Diretora da Secretaria Municipal de
Assistência, Cultura, Turismo
e Desenvolvimento Social.**

ALEXANDRA MARIA DA CUNHA,
Responsável Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04
PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 9

CONTRATO N.º 103/2023

REF. Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 75/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI CNPJ nº 09.350.164/0001-13, situado na Praça Minas Gerais, 175, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000.

CONTRATADA: B. C. PEREIRA - IBAITI - ME, CNPJ nº 97.552.734/0001-15 com sede à RUA NILO SAMPAIO, 561 SALA 01 - 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro Ibaiti/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº. 103/2023, que consta de Prestação de serviço de exames de imagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 103/2023 até **31/12/2026** e o prazo de vigência até **31/12/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS:

Com o presente Termo Aditivo, o Contrato sofrerá acréscimo no valor de **R\$ 263.384,76** (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo está de acordo com o inciso II do Artigo 57 da Lei nº. 8666/93 com o contrato assinado com a empresa vencedora no certame licitatório, e demais disposição legais pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 103/2023, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Jaboti, 27/08/2026.

Letícia Jenifer de Mello Siqueira,
Diretora do Fundo Municipal de Saúde.

BRAULIO CESAR PEREIRA,
Representante Legal.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2026
EXCLUSIVO ME E EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. **32/2026**, nos **TERMOS DA Lei nº 14.133, de 2021**.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote. **FECHAMENTO: ABERTO**

2 – OBJETO: Registro de preços para material Gráfico destinada a secretaria de Assistência Social de Jaboti

3 – VALOR MÁXIMO: 719.951,80 (setecentos e dezenove mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

4 – DATA DA DISPUTA: Dia **11/09/2026** às **09:00** , pelo sistema da BLL compras www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Secretaria Municipal De Assistência Social de Jaboti na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 27/08/2026.

Juliano Rodrigo Moreira
Agente de Contratação - Portaria n.º 139/2025



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social, visando à confecção de materiais institucionais, informativos, educativos, promocionais e de divulgação, utilizados no desenvolvimento de programas, projetos, campanhas, eventos, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como nas demais ações promovidas pela Secretaria.

Os materiais gráficos a serem fornecidos deverão ser novos, produzidos com matéria-prima de qualidade, em perfeitas condições de acabamento, impressão e conservação, não sendo aceitos produtos com defeitos de impressão, cortes irregulares, manchas, desbotamentos, avarias ou qualquer inconformidade que comprometa sua utilização. Os serviços deverão observar as especificações técnicas, dimensões, tipos de papel, gramaturas, acabamentos e demais características definidas no Termo de Referência, garantindo qualidade, durabilidade e fidelidade às artes fornecidas ou aprovadas pela Administração.

A contratada deverá executar os serviços conforme as especificações, quantidades e características constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos materiais produzidos e entregues. Todos os custos relativos à produção, impressão, acabamento, embalagem, transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto correrão por conta da contratada.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



2. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unida	Preço máximo	Preço máximo total
1	25659	Adesivos personalizados 20x20cm Adesivos personalizados, redondo ou quadrado. Adesivo vinil; impressão digital; pode molhar; pronto para uso; recortado eletronicamente; Uso variado. Embalagem com 100 unidades. A personalização deverá ser feita de acordo com a especificação da secretaria.	200,00	UNID	324,75	64.950,00
TOTAL						64.950,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25660	Adesivos personalizados 30x10cm Adesivos personalizados, redondo ou quadrado. Adesivo vinil; impressão digital; pode molhar; pronto para uso; recortado eletronicamente; Uso variado. Embalagem com 100 unidades. A personalização deverá ser feita de acordo com a especificação da secretaria.	260,00	UNID	307,00	79.820,00
TOTAL						79.820,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25657	Adesivos personalizados 4x4cm Adesivos personalizados, redondo ou quadrado. Adesivo vinil; impressão digital; pode molhar; pronto para uso; recortado eletronicamente; Uso variado. Embalagem com 100 unidades.	300,00	UNID	120,43	36.129,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1038 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		A personalização deverá ser feita de acordo com a especificação da secretaria.				
TOTAL						36.129,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25658	Adesivos personalizados 8x5cm Adesivos personalizados, redondo ou quadrado. Adesivo vinil; impressão digital; pode molhar; pronto para uso; recortado eletronicamente; Uso variado. Embalagem com 100 unidades. A personalização deverá ser feita de acordo com a especificação da secretaria.	300,00	UNID	137,37	41.211,00
TOTAL						41.211,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25661	Agendas personalizadas Agenda do ano: agenda em espiral personalizado, formato aproximado 150 mm x 210 mm, capa e contracapa duras, contendo 250 folhas úteis, capa e contracapa com acabamento em plastificação ou laminação bopp brilho ou fosca; deve conter: Contatos Importantes; Dados pessoais e profissionais; Capa com a letra inicial e nome na Capa; 01 dia por página menos finais de semana; 01 cor por mês (amarelo, verde, lilás e azul); Calendário mensal em todas as páginas; Planejamento e feriados nacionais e pontos facultativos. A personalização deverá ser feita de acordo com a especificação da secretaria.	100,00	UNID	61,73	6.173,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1038 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



TOTAL							6.173,00
Lote: 6 - Lote 006							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25662	Banner 400g 1,20x1,50m Completo (Lona, Cabos de Madeira, Ponteiras Plásticas, Corda e Impressão Digital). Acabamento: Bainha; Ilhós nas pontas; Filetes de Madeira; Furos nas extremidades para fixação; Cabo de Madeira; Acabamento com Corda; Ponteiras Plásticas nas extremidades; Impressão Digital em Alta Resolução. Desenvolvimento da arte pela gráfica A personalização deverá ser feita de acordo com a especificação da secretaria.	20,00	UNID	271,87	5.437,40	
TOTAL							5.437,40
Lote: 7 - Lote 007							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25663	Banner em lona 0,90x1,20m Completo (Lona, Cabos de Madeira, Ponteiras Plásticas, Corda e Impressão Digital). Acabamento: Bainha; Ilhós nas pontas; Filetes de Madeira; Furos nas extremidades para fixação; Cabo de Madeira; Acabamento com Corda; Ponteiras Plásticas nas extremidades; Impressão Digital em Alta Resolução. Desenvolvimento da arte pela gráfica A personalização deverá ser feita de acordo com a especificação da secretaria.	50,00	UNID	213,73	10.686,50	
TOTAL							10.686,50
Lote: 8 - Lote 008							

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1038 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25664	Banner em lona 1,50x2,00m Completo (Lona, Cabos de Madeira, Ponteiras Plásticas, Corda e Impressão Digital). Acabamento: Bainha; Ilhós nas pontas; Filetes de Madeira; Furos nas extremidades para fixação; Cabo de Madeira; Acabamento com Corda; Ponteiras Plásticas nas extremidades; Impressão Digital em Alta Resolução. Desenvolvimento da arte pela gráfica A personalização deverá ser feita de acordo com a especificação da secretaria.	20,00	UNID	435,75	8.715,00
TOTAL						8.715,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25668	Banner em lona 2,00x0,40m Baner personalizado 2mX0,40cm, impressão digital de alta resolução colorida 4x0, em lona 380gr, acompanhada com acabamento de bastão e barbante. Formato do banner 2,00m(largura)x0,40cm (altura). A personalização deverá ser feita de acordo com as especificações da secretaria.	60,00	UNID	180,00	10.800,00
TOTAL						10.800,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25667	Banner em lona 2,00x1,00m Baner personalizado 2mX1m, impressão digital de alta resolução colorida 4x0, em lona 380gr, acompanhada com acabamento de bastão e barbante. Formato do banner 2,00m (largura) x1,00m (altura).	30,00	UNID	262,68	7.880,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1038 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		A personalização deverá ser feita de acordo com as especificações da secretaria.				
TOTAL						7.880,40
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25666	Banner em lona 2,00x3,00m Banner personalizado 2mX3m, impressão digital de alta resolução colorida 4x0, em lona 380gr, acompanhada com acabamento de bastão e barbante. Formato do banner 2,00m (largura) x3,00m (altura). A personalização deverá ser feita de acordo com as especificações da secretaria.	20,00	UNID	1.150,00	23.000,00
TOTAL						23.000,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25669	Banner em lona 3,00x3,00m Baner personalizado 3mX3m, impressão digital de alta resolução colorida 4x0, em lona 380gr, acompanhada com acabamento de bastão e barbante. Formato do banner 3,00m(largura)x3,00m (altura). A personalização deverá ser feita de acordo com as especificações da secretaria.	5,00	UNID	1.280,00	6.400,00
TOTAL						6.400,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25665	Banner em lona 8,00x1,00m Banner personalizado 8mx1m, impressão digital de alta resolução colorida 4x0, em lona	10,00	UNID	1.855,00	18.550,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13
AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1038 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		380gr, acompanhada com acabamento de bastão e barbante. Formato do banner 8,00m(largura) x1,00m (altura). A personalização deverá ser feita de acordo com as especificações da secretaria.				
TOTAL						18.550,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25670	Canecas de porcelana 300ml personalizadas Feita com porcelana de alta qualidade, com alça ergonômica, interior branco Dimensões: 8,5 cm de diâmetro 9,5 cm de altura A personalização deverá ser feita de acordo com a especificação da secretaria.	400,00	UNID	57,72	23.088,00
TOTAL						23.088,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25671	Canetas personalizadas Cor da tinta azul ou preto Com ponta Touch Screen Altura: 14,9 cm Peso: 10 g Material: Plástico Ponta média	400,00	UNID	10,05	4.020,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1038 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		A personalização deverá ser feita de acordo com a especificação da secretaria.				
TOTAL						4.020,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25672	Carimbo estojo automático 11,6x7cm Tinta preta Material de plástico A personalização deverá ser feita de acordo com a especificação da secretaria.	50,00	UNID	71,33	3.566,50
TOTAL						3.566,50
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25673	Carimbo estojo automático 3,7x1,3cm Tinta preta Material de plástico A personalização deverá ser feita de acordo com a especificação da secretaria.	50,00	UNID	54,30	2.715,00
TOTAL						2.715,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25674	Carimbo estojo automático 5,7x2,1cm Tinta preta Material de plástico	50,00	UNID	65,33	3.266,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13
AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1038 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		A personalização deverá ser feita de acordo com a especificação da secretaria.				
TOTAL						3.266,50
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25675	Carimbo estojo automático 5,9x2,3cm Tinta preta Material de plástico A personalização deverá ser feita de acordo com a especificação da secretaria.	50,00	UNID	59,99	2.999,50
TOTAL						2.999,50
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25676	Chaveiros personalizados Inclui corrente e argola Fabricado em acrílico Dimensões: 5cm de altura e 5cm de largura Formatos diversos. A personalização deverá ser feita de acordo com a especificação da secretaria.	400,00	UNID	4,57	1.828,00
TOTAL						1.828,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1038 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



1	25677	Cordão autismo e deficiências ocultas com porta crachá Com trava de segurança + protetor: 84 cm x 2 cm; Materiais: Poliéster Acetinado; modelo: durável, símbolo colorido, segurança, identificação, inclusão, girassol, autista, quebra cabeças, arco-íris;	100,00	UNID	26,99	2.699,00
TOTAL						2.699,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25678	Crachás em pvc com cordão personalizado Cores dados variáveis crachá com foto 10 x 15 confeccionado em PVC de alta qualidade. Dados variáveis na posição vertical com cordão. A personalização deverá ser feita de acordo com a especificação da secretaria.	300,00	UNID	24,92	7.476,00
TOTAL						7.476,00
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25679	Encadernação espiral em pvc para até 200 folhas Incluindo capa e contracapa em material plástico transparente e/ou opaco, espiral plástico resistente, acabamento de qualidade e perfuração adequada, garantindo proteção, organização e durabilidade dos documentos.	50,00	UNID	40,00	2.000,00
TOTAL						2.000,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25680	Envelope A4 branco ou pardo Tamanho do papel: A4. Envelope com dimensões de 229 x 32.4 cm, ideal para documentos A4.	500,00	UNID	37,49	18.745,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13
AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1038 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		Fabricado em papel branco de 75 g/m², resistente e durável. Fechamento simples que garante segurança no transporte. Embalagem com 100 unidades				
TOTAL						18.745,00
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25681	Envelope A5 branco ou pardo Unidades por embalagem: 100 Tamanho do papel: A5 Nome do desenho: Liso/Branco ou pardo Peso do envelope: 90g. Com fecho aba. Medidas: 20cm x 28cm. Feito em papel.	500,00	UNID	69,99	34.995,00
TOTAL						34.995,00
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25682	Envelope personalizado A5 Fabricado em papel Cor branca Com aba simples para fechamento Unidades por embalagem: 100 A personalização deverá ser feita de acordo com a especificação da secretaria.	300,00	UNID	184,33	55.299,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13
AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1038 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



TOTAL							55.299,00
Lote: 27 - Lote 027							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25683	Envelope timbrado personalizado A4 Fabricado em papel Cor branca Com aba simples para fechamento Unidades por embalagem: 100 A personalização deverá ser feita de acordo com a especificação da secretaria.	300,00	UNID	148,90	44.670,00	
TOTAL							44.670,00
Lote: 28 - Lote 028							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25684	Faixa em lona 2x0,90m Completo (Lona, Cabos de Madeira, Ponteiros Plásticos, Corda e Impressão Digital). Acabamento: Bainha; Ilhós nas pontas; Filetes de Madeira; Furos nas extremidades para fixação; Cabo de Madeira; Acabamento com Corda; Ponteiros Plásticos nas extremidades; Impressão Digital em Alta Resolução. Desenvolvimento da arte pela gráfica A personalização deverá ser feita de acordo com a especificação da secretaria.	20,00	UNID	238,77	4.775,40	
TOTAL							4.775,40
Lote: 29 - Lote 029							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1038 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



1	25685	Faixa em lona 3x1m Completo (Lona, Cabos de Madeira, Ponteiros Plásticos, Corda e Impressão Digital). Acabamento: Bainha; Ilhós nas pontas; Filetes de Madeira; Furos nas extremidades para fixação; Cabo de Madeira; Acabamento com Corda; Ponteiros Plásticos nas extremidades; Impressão Digital em Alta Resolução. Desenvolvimento da arte pela gráfica A personalização deverá ser feita de acordo com a especificação da secretaria.	20,00	UNID	313,33	6.266,60
TOTAL						6.266,60
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25686	Folhetos flyer folder Folhetos Flyer Folder A4 Personalizado, impressão colorida dos dois lados, 2 dobras medindo 0,27(largura)x0,20(comprimento), pacote com 100 unidades.	50,00	UNID	203,33	10.166,50
TOTAL						10.166,50
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25687	Garrafas de água 500ml com tampa e alça personalizada Características Técnicas: Altura: 23,2 cm Largura: 6,8 cm Circunferência: 21,5 cm Peso Aproximado: 87g Material: Plástico A personalização deverá ser feita de acordo com a	400,00	UNID	25,00	10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1038 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		especificação da secretaria.				
TOTAL						10.000,00
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25688	Impressão colorida A4 até 300 folhas Impressão colorida em papel formato A4 (210 x 297 mm), com reprodução de alta qualidade, utilizando papel sulfite branco de 75 g/m², impressão frente (ou frente e verso, quando solicitado), destinada à produção de documentos, apostilas, informativos, cartazes e demais materiais, em quantitativos de até 300 folhas por solicitação.	20,00	UNID	450,00	9.000,00
TOTAL						9.000,00
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25689	Impressão em papel foto tamanho 10x15cm Impressão Papel Fotográfico 180gr com Recorte Acabamento brilhoso	300,00	UNID	5,50	1.650,00
TOTAL						1.650,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25690	Impressão em papel foto tamanho A4 Impressão Papel Fotográfico 180gr com Recorte Acabamento brilhoso	300,00	UNID	7,97	2.391,00
TOTAL						2.391,00
Lote: 35 - Lote 035						

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13
AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1038 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25691	Medalhas honra ao mérito personalizada Material: Acrílico Cristal Transparente 2mm Formato circular Diâmetro da medalha de 5 cm para visibilidade destacada. Fitas de tafetá azul e amarela inclusas para decoração. Todas as peças devem possuir película protetora dos dois lados. A personalização deverá ser feita de acordo com a especificação da secretaria.	300,00	UNID	6,44	1.932,00
TOTAL						1.932,00
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25692	Panfleto Papel couche brilho a5 frente e verso Papel Couchê Brilho 210g tamanho A5, pacote com 100 unidades; Medida A5 (21 x 14,8cm); Folhas seladas em plastificadora, evitando umidade e outros danos; A personalização deverá ser feita de acordo com a especificação da secretaria.	600,00	UNID	120,00	72.000,00
TOTAL						72.000,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25693	Papel de parede personalizado Papel de parede vinílico autoadesivo ou aplicado com cola específica, de alta durabilidade,	100,00	M2	215,39	21.539,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1038 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		resistente à umidade, de fácil limpeza e adequado para ambientes internos. O material deverá possuir excelente qualidade de impressão, acabamento uniforme e alta aderência às superfícies preparadas. Deverá permitir personalização de cores, imagens, logotipos, temas e demais elementos gráficos. Arte desenvolvida pela gráfica contratada e instalação deverá ser feita no local. A personalização deverá ser feita de acordo com a especificação da secretaria.				
TOTAL						21.539,00
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25694	Pasta com timbre Pasta Branca para armário de pasta suspensa, com impressos em preto. Gramatura 150g/m². Em sua capa com a logo com Centro de Referência da Assistência Social 'Jabotense', com marcação/ margem para facilitar a dobradura. 24,6mm frente com timbre do CRAS; 3cm em branco; 24cm fundo em branco; 6cm com espaço para NOME: NÚMERO: NIS	500,00	UNID	5,50	2.750,00
TOTAL						2.750,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25697	Placa de identificação de órgão público Identificação da Unidade: Sigla com destaque principal (ex: CRAS ou CREAS) e o nome por extenso logo abaixo. Nome Fantasia / Territorialização: Indicação da unidade específica se aplicável.	3,00	UNID	2.500,00	7.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1038 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		Entidade Municipal: Nome do Município e/ou brasão da Prefeitura responsável. Logotipo do SUAS: Inclusão obrigatória da marca do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Marcas de Governo: Logotipo do Governo Federal e do Ministério responsável. O tamanho dos logotipos da prefeitura ou do estado deve ser proporcionalmente equivalente ao do Governo Federal. Material: Chapa Galvanizada com aplicação de vinil adesivo de alta performance com proteção UV Tamanho:				
TOTAL						7.500,00
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25696	Placas de identificação ambientes em pvc ou acm Tamanho: 20x15cm Colorida com textos Ótimo acabamento Instalação no local A personalização deverá ser feita de acordo com a especificação da secretaria.	100,00	UNID	41,69	4.169,00
TOTAL						4.169,00
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25695	Placas de identificação ambientes em pvc ou acm Tamanho: 30x10cm Colorida com textos	100,00	UNID	43,47	4.347,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13
AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1038 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		Ótimo acabamento Instalação no local A personalização deverá ser feita de acordo com a especificação da secretaria.				
TOTAL						4.347,00
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25702	Placas de identificação ambientes em pvc ou acm Tamanho: 35x25cm Colorida com textos Ótimo acabamento Instalação no local A personalização deverá ser feita de acordo com a especificação da secretaria.	100,00	UNID	61,24	6.124,00
TOTAL						6.124,00
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25698	Tamanho 1,50x1,00m Tapete capacho personalizado Fabricado em: trama vinílica 13 mm. 100% PVC; Diversas cores; Antiderrapante; Não propagam fogo; Resistente;	10,00	UNID	472,45	4.724,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1038 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		Lavável. A personalização deverá ser feita de acordo com a especificação da secretaria.				
TOTAL						4.724,50
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25699	Totem de identificação CRAS CREAS E SCFV Totem de identificação institucional, modelo vertical, destinado à sinalização externa de edificações públicas. Acabamento liso e resistente às intempéries. Medida aproximada de 2,5x1,0m Estrutura em chapa de ACM Base de concreto armado com chumbadores Iluminação de LED interno e/ou refletores externos Logomarca do Município em destaque Nome da Secretaria ou órgão público Letras em acrílico ou adesivo de alta performance Formato retangular com elemento frontal em destaque Cores: Conforme identidade visual institucional do Município Instalação inclusa, contemplando transporte, montagem, fixação e acabamento final. Arte desenvolvida pela gráfica contratada e instalação deverá ser feita no local.	3,00	UNID	2.500,00	7.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13
AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1038 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		A personalização deverá ser feita de acordo com a especificação da secretaria.				
TOTAL						7.500,00
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25700	Troféu personalizado em acrílico Em acrílico feito com corte e gravação a laser para eventos, premiações e campeonatos. Tamanho 20cm Cores: Acrílico espelhado: prata, dourado, rose, cobre, rosa, vermelho, azul e verde. A personalização deverá ser feita de acordo com a especificação da secretaria.	100,00	UNID	40,03	4.003,00
TOTAL						4.003,00
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25701	Wind banner personalizado Bandeira 60x150cm personalizada, impressa dos dois lados, acompanhando suporte Haste de Ferro 60x200cm e 1 Sapata de Plástico com peso de 35cm. A personalização deverá ser feita de acordo com as especificações da secretaria.	60,00	UNID	199,90	11.994,00
TOTAL						11.994,00

2.1. O custo estimado total da contratação é de 719.951,80 (setecentos e dezenove mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

ESTIMATIVA DE PREÇOS – LEVANTAMENTO DE MERCADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1038 | ESTADO DO PARANÁ



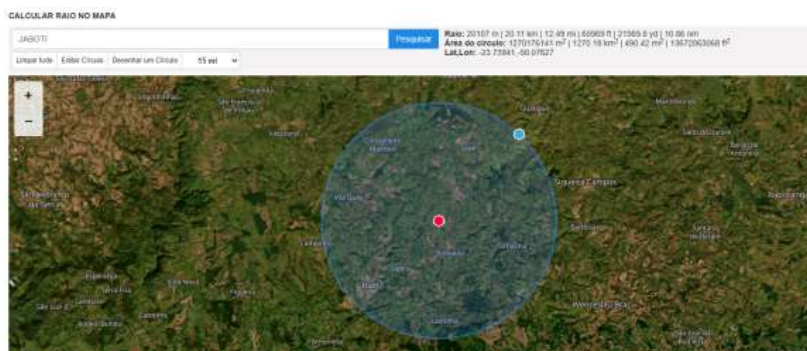
DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



LICITAÇÃO REGIONAL (raio máximo de 20 (vinte) quilômetros de distância da sede da Prefeitura Municipal de Jaboti.) DE ACORDO LEI COMPLEMENTAR Nº47, DE 19 DE JULHO DE 2021.



Para a presente licitação destinada à aquisição de brinquedo educativos e de estimulação, foram realizadas pesquisas de preços junto a plataformas de consulta pública, consulta a internet (Market place) e consulta a fornecedores regionais, com o objetivo de garantir a economicidade, a razoabilidade dos valores e a conformidade com os preços praticados no mercado atual.

<u>FORNECEDOR</u>	<u>CNPJ</u>
Internet	-
BLL Compras	-
Adriano M Da Silva – ME	18.849.637/0001-12
Tomazgraf Gráfica e Papelaria Ltda	04.303.158/0001-91

3.1 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns.

3.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13
AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1038 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos faz-se necessária para atender às demandas permanentes da Administração Municipal, considerando que os materiais gráficos são essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais, educacionais, culturais, sociais, bem como para a divulgação de campanhas, eventos e ações de interesse público.

A ausência de contrato vigente comprometeria a produção de documentos e materiais indispensáveis ao funcionamento dos serviços públicos, ocasionando prejuízos à comunicação institucional, ao atendimento da população e à execução das políticas públicas.

A demanda por serviços gráficos é contínua e diversificada, decorrendo da necessidade de comunicação entre a administração e a população, da divulgação de campanhas educativas, preventivas e institucionais, da realização de eventos promovidos pelo Município, bem como da manutenção das rotinas administrativas de todos os setores. Dessa forma, a contratação torna-se imprescindível para garantir que as ações sejam executadas de forma organizada, eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

A realização de licitação na modalidade **regional** visa ampliar a competitividade entre empresas sediadas na região, fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, reduzir prazos de entrega e facilitar o acompanhamento da execução contratual. Além disso, a contratação unificada proporciona maior eficiência administrativa, padronização dos materiais produzidos, otimização dos recursos públicos e atendimento tempestivo das necessidades da Administração, evitando contratações fragmentadas e emergenciais.



Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

A contratação contempla todo o ciclo de vida do objeto, abrangendo a seleção de produtos de qualidade, durabilidade, segurança e funcionalidade, visando assegurar melhor aproveitamento dos materiais e maior vida útil. Os materiais e serviços deverão possuir resistência compatível com o uso contínuo, observando normas de segurança aplicáveis e certificações exigidas pelos órgãos competentes.

A solução envolve o fornecimento, transporte, entrega, mão de obra quando necessário e substituição dos itens em caso de defeitos ou desconformidades, garantindo condições adequadas para utilização pela secretaria. Também se busca a aquisição de materiais produzidos com componentes seguros e apropriados, reduzindo riscos durante a utilização e proporcionando ambiente mais adequado às atividades desenvolvidas.

Considerando o ciclo de vida do objeto, pretende-se adquirir materiais que apresentem boa durabilidade e baixa necessidade de substituições frequentes, promovendo economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar do presente procedimento de processo licitatório as empresas habilitadas e devidamente cadastradas que tenham interesse e capacidade técnica para o fornecimento dos serviços necessários para a Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social, conforme discriminado na tabela constante neste instrumento, observando-se integralmente as condições, especificações técnicas e exigências aqui estabelecidas.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



Sustentabilidade

5.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos deverão observar critérios de sustentabilidade, priorizando produtos que apresentem maior durabilidade, eficiência energética, possibilidade de reutilização e/ou reciclagem ao final de sua vida útil.

Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.2. A indicação de marcas neste processo licitatório se dá exclusivamente com a finalidade de estabelecer um padrão mínimo de qualidade, procedência e desempenho dos produtos, visando garantir a adequada execução dos serviços prestados pela Administração Pública. Nos casos em que for imprescindível, marcas poderão ser citadas apenas como referência de qualidade, sendo admitidas outras marcas equivalentes, desde que atendam plenamente às especificações técnicas e demais exigências do edital.

Subcontratação

5.3. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues pela empresa vencedora do certame, que será integralmente responsável por sua execução, devendo fornecer toda a mão de obra, ferramentas e materiais necessários, garantindo o pleno funcionamento e a observância às normas técnicas aplicáveis.

6.1.1. Início da execução do objeto: De imediato a conclusão do processo licitatório;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



6.1.2. O prazo de entrega dos produtos objeto da licitação será de até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota de empenho, autorização de fornecimento ou documento equivalente.

Local da entrega

6.2. Os produtos serão entregues na Sede do CRAS Rua Sete de Setembro, 204, centro;

6.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.4. O prazo de garantia contratual dos produtos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 6 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de mais de um cadastro para a oficina em questão, o método utilizado para a escolha do profissional será a disponibilidade para o serviço, local de residência mais próximo possível e por fim sorteio caso não consigamos chegar a um consenso.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13
AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1038 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



7.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

7.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.8.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



7.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.10.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.10.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.14. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



7.14.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.14.2. A vigência do contrato é duração de 1 um ano, podendo ser prorrogado em até 5 (cinco) anos a partir da data de homologação, considerando o interesse de ambas as partes.

7.14.3. Haverá atualização do valor mensal do contrato, que se adequará a cada aniversário do mesmo, em caso de não interrupção das partes.

7.14.4. A adequação seguirá o índice **INPC** em conformidade com a inflação atual.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1.1. Execução do pagamento acontecerá em conformidade com o acordado em proposta de autoria da empresa;

8.1.2. Execução do cronograma previamente acordado de em duas etapas;

Do recebimento

8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.2.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



8.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

8.2.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.3.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.3.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de um (01) dia, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.5.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13
AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1038 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 8.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, na modalidade **VIRTUAL**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** no âmbito **REGIONAL**.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13
AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1038 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



9.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital] ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.19. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

9.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

9.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.24. O fornecedor deverá anexar Carta Proposta inicial contendo descrição de seu trabalho; Certificado de Conclusão de Curso em Filosofia; Comprovação de tempo de trabalho na política da criança e do adolescente, com fotos ou links que elucidam o funcionamento do seu trabalho.

9.25. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.25.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 732.231,80 (Setecentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos;

SECRETARIA	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social	934 938 794 000	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Jacqueline Barbara De Jesus Leal

Diretora Da Secretaria Municipal De Assistência, Cultura, Turismo, E
Desenvolvimento Social.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

INTRODUÇÃO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, compreendendo a confecção de materiais institucionais, informativos, educativos, promocionais e de divulgação, necessários ao desenvolvimento de programas, projetos, campanhas, eventos e demais ações promovidas pela Administração.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a produção de materiais gráficos de qualidade, essenciais para a divulgação de campanhas, orientações, ações educativas, eventos, atividades socioassistenciais, culturais e turísticas, bem como para a comunicação institucional da Secretaria. Esses materiais desempenham papel fundamental na disseminação de informações à população, fortalecendo o acesso aos serviços públicos e contribuindo para a transparência, organização e eficiência das ações desenvolvidas pelo Município.

Além disso, a contratação busca assegurar maior agilidade no atendimento das demandas gráficas, padronização da identidade visual dos materiais produzidos e disponibilidade contínua de impressos necessários ao funcionamento das atividades administrativas e ao desenvolvimento dos programas, projetos e serviços executados pela Secretaria, proporcionando melhor comunicação com a comunidade e maior efetividade nas ações institucionais.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13
AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1038 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



Poderão participar do presente procedimento de processo licitatório as empresas habilitadas e devidamente cadastradas que tenham interesse e capacidade técnica para o fornecimento dos serviços destinados aos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social, conforme discriminado na tabela constante neste instrumento, observando-se integralmente as condições, especificações técnicas e exigências aqui estabelecidas.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada no Termo de Referência, documento que integra o presente Estudo Técnico Preliminar, no qual estão detalhadas as justificativas, finalidades, condições de execução e demais elementos necessários para a adequada formalização da aquisição dos serviços gráficos para a secretaria.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

<u>Lote/Item</u>	<u>Qtd (UN)</u>	<u>Descrição do objeto</u>
1	300	Adesivos personalizados 4x4cm
2	300	Adesivos personalizados 8x5cm
3	500	Adesivos personalizados 20x20cm
4	300	Adesivos personalizados 30x10cm
5	100	Agendas personalizadas
6	20	Banner 400g 1,20x1,50m
7	50	Banner em lona 0,90x1,20m
8	20	Banner em lona 1,50x2,00m
9	10	Banner em lona 8,00x1,00m
10	20	Banner em lona 2,00x3,00m
11	30	Banner em lona 2,00x1,00m
12	60	Banner em lona 2,00x0,40m
13	05	Banner em lona 3,00x3,00m
14	400	Canecas de porcelana 300ml personalizada
15	400	Canetas personalizadas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13
AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1038 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



16	50	Carimbo estojo automático 11,6x7cm
17	50	Carimbo estojo automático 3,7x1,3cm
18	50	Carimbo estojo automático 5,7x2,1cm
19	50	Carimbo estojo automático 5,9x2,3cm
20	400	Chaveiros personalizados
21	100	Cordão autismo e deficiências ocultas com porta crachá
22	300	Crachás em pvc com cordão personalizado
23	20	Encadernação espiral em pvc para até 200 folhas
24	500	Envelope A4 branco ou pardo
25	500	Envelope A5 branco ou pardo
26	300	Envelope personalizado A5
27	300	Envelope timbrado personalizado A4
28	20	Faixa em lona 2x0,90m
29	20	Faixa em lona 3x1m
30	1000	Folhetos flyer folder
31	400	Garrafas de água 500ml com tampa e alça personalizada
32	100	Impressão colorida A4
33	300	Impressão em papel foto tamanho 10x15cm
34	300	Impressão em papel foto tamanho A4
35	300	Medalhas honra ao mérito personalizada
36	600	Panfleto Papel couche brilho a5 frente e verso
37	300m ²	Papel de parede personalizado
38	500	Pasta com timbre
39	100	Placas de identificação ambientes em pvc ou acm
40	100	Placas de identificação ambientes em pvc ou acm
41	100	Placas de identificação ambientes em pvc ou acm
42	03	Placa de identificação de órgão público
43	10	Tapete capacho personalizado
44	03	Totem de identificação CRAS CREAS E SCFV
45	300	Troféu personalizado em acrílico
46	60	Wind banner personalizado

ALINHAMENTO COM PAC - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social de Jaboti/PR, incluiu no Plano Anual de Compras do município a atividade aqui descrita, conforme publicado no Diário Oficial no dia 28/04/2026, na página 49, do Decreto nº 40/2026, onde o item descreve "Contratação de Empresa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13
AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1038 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



Especializada no fornecimento de Serviços Gráficos”, na modalidade de compra de Pregão Eletrônico no âmbito regional.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se fortalecer a comunicação institucional e ampliar o alcance das informações destinadas à população, proporcionando maior divulgação dos serviços públicos, campanhas de conscientização, orientações, atividades e eventos desenvolvidos pela secretaria. Dessa forma, busca-se facilitar o acesso da comunidade às informações de interesse público, contribuindo para o aumento da participação da população nas ações promovidas pela Secretaria.

A contratação também visa proporcionar maior eficiência na execução das atividades da Secretaria, garantindo agilidade no fornecimento dos materiais gráficos conforme a demanda, reduzindo atrasos e assegurando que todas as ações institucionais disponham do suporte gráfico necessário para sua adequada realização. Como resultado, espera-se maior organização, economicidade, qualidade na comunicação visual e fortalecimento da imagem institucional da Administração Pública perante a comunidade.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências prévias necessárias à contratação foram devidamente realizadas pela administração, compreendendo a identificação da necessidade administrativa, o levantamento das demandas da secretaria e a definição das especificações técnicas dos serviços gráficos a serem contratados. Também foi elaborado o Termo de Referência, contendo a descrição do objeto, os quantitativos estimados, as condições de execução, os critérios de recebimento e as demais exigências indispensáveis à adequada prestação dos serviços.

Ainda, foi realizada a pesquisa de preços para composição do valor estimado da contratação, observando os princípios da economicidade e da



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



vantajosidade para a administração, bem como adotadas as demais medidas de planejamento previstas na legislação vigente. Por fim, foi definida a forma de contratação, estabelecidos os critérios de habilitação e julgamento, e designado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, assegurando que a contratação esteja apta a atender às necessidades da Administração de forma eficiente e em conformidade com o interesse público.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de papel, tintas, solventes, insumos gráficos e embalagens, bem como à geração de resíduos provenientes dos processos de impressão e acabamento. Também poderão ocorrer impactos decorrentes do transporte dos materiais até o local de entrega.

Para minimizar esses impactos, deverão ser priorizados, sempre que possível, materiais produzidos em conformidade com a legislação ambiental vigente, bem como processos produtivos que promovam o uso racional dos recursos naturais e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados. A adoção de boas práticas de sustentabilidade contribuirá para reduzir os impactos ambientais decorrentes da execução contratual, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Do ponto de vista técnico, os materiais e serviços pretendidos são amplamente disponíveis no mercado, existindo diversas empresas aptas ao fornecimento dos itens conforme as especificações necessárias. Operacionalmente, a administração dispõe de estrutura adequada para o recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais às unidades atendidas.

Quanto à viabilidade orçamentária, a contratação possui previsão de recursos financeiros para cobertura das despesas, observadas as dotações



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



orçamentárias próprias. Além disso, a aquisição contribuirá significativamente para a melhoria das atividades desenvolvidas pelo Município.

A contratação também se encontra em conformidade com os princípios da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, uma vez que busca atender de maneira adequada às necessidades da Administração e dos usuários atendidos, proporcionando melhores resultados nas atividades institucionais, campanhas e projetos socioassistenciais, com utilização responsável dos recursos públicos e observância do interesse público.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e viável, atendendo às demandas da Administração Municipal e aos objetivos das políticas públicas desenvolvidas pelo Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos próprios da Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social e do Município de Jaboti – Pr. Entre as Fontes de recurso estão como possibilidade:

SECRETARIA	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social	934 938 794 000	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Jacqueline Barbara De Jesus Leal

Diretora Da Secretaria Municipal De Assistência, Cultura, Turismo, E
Desenvolvimento Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13
AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1038 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



MATRIZ DE RISCOS

Objeto: Aquisição de materiais gráficos, para Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Risco 1: Planejamento deficiente

Causas/Consequências: Causado por falha na capacitação e na elaboração do processo e seus responsáveis. O prejuízo ao atendimento das demandas da secretaria da agricultura Jaboti/PR.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Ações de Mitigação ou Contingência: Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão sempre revisando os quantitativos.

Responsáveis: Secretaria da agricultura.

Período de Execução das Ações: Antes do início da contratação, na fase de planejamento.

Risco 2: Elaboração do Termo de Referência inadequado

Causas/Consequências: Causado por falha na capacitação e na elaboração do processo e seus responsáveis. Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Ações de Mitigação ou Contingência: Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente, refazendo o Termo de Referência.

Responsáveis: Secretaria da agricultura.

Período de Execução das Ações: Antes do início da contratação, na fase de planejamento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13
AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1038 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



Risco 3: Indisponibilidade Financeira

Causas/Consequências: Falta de planejamento no momento da compra, ocasionando na não aquisição dos itens em tempo hábil.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Ações de Mitigação ou Contingência: Planejamento financeiro para as solicitações.

Responsáveis: Secretaria da agricultura

Período de Execução das Ações: Durante a vigência do contrato.

Risco 4: Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado.

Causas/Consequências: Entrega feita apresentando produtos impróprios ou diferentes dos descritivos, ocasionando na necessidade de troca pelo contratado e atraso no fornecimento.

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Ações de Mitigação ou Contingência: Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.

Responsáveis: Secretaria da agricultura.

Período de Execução das Ações: Durante a vigência do contrato, no momento da entrega.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2026
EXCLUSIVO ME E EPP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. **33/2026**, nos **TERMOS DA Lei nº 14.133, de 2021**. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **FECHAMENTO:** **ABERTO**

2 - OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, instrumentais, insumos e materiais odontológicos destinados ao atendimento das necessidades dos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde do Município de Jaboti/PR

3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 197.546,25 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte cinco centavos),

4 - DATA DA DISPUTA: Dia **11/09/2026** às **09:30**, pelo sistema da BLL compras www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 16h00minh. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 27/08/2026.

Juliano Rodrigo Moreira
Agente de Contratação - Portaria n.º 139/2025



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, instrumentais, insumos e materiais odontológicos destinados ao atendimento das necessidades dos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde do Município de Jaboti/PR, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25532	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA (100 UNID)	12,00	PCT	15,69	188,28
TOTAL						188,28
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25499	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	4,00	UNID	17,60	70,40
TOTAL						70,40
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25500	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	4,00	UNID	17,65	70,60
TOTAL						70,60
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25627	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%PRONTO P/USO (1 LITRO)	20,00	FRAS	57,91	1.158,20
TOTAL						1.158,20
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 65

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



	produto/serviço					
1	25541	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL (6GR) MARCA 3M	12,00	FRAS	124,20	1.490,40
TOTAL						1.490,40
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25487	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (1 litro)	20,00	FRAS	38,81	776,20
TOTAL						776,20
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25502	AGULHA GENGIVAL CURTA (100 UNID)	30,00	CX	82,46	2.473,80
TOTAL						2.473,80
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25501	AGULHA GENGIVAL LONGA (100 UNID)	4,00	CX	81,78	327,12
TOTAL						327,12
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25488	ÁLCOOL 70% (1 litro)	240,00	FRAS	15,85	3.804,00
TOTAL						3.804,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 66

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



1	25553	ALGODÃO ROLETE (100 UNID)	300,00	PCT	7,14	2.142,00
TOTAL						2.142,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25496	ALGODÃO ROLO (500 GR)	8,00	PCT	41,17	329,36
TOTAL						329,36
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25542	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2%C/ FENILEFRINA (50 UNID)	30,00	CX	301,73	9.051,90
TOTAL						9.051,90
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25543	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SEM VASO (50 UNID)	12,00	CX	124,20	1.490,40
TOTAL						1.490,40
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25544	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% C/EPINEFRINA (50 UNID)	16,00	CX	320,84	5.133,44
TOTAL						5.133,44
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25545	ANESTÉSICO TÓPICO TUTTI-	30,00	UNID	30,54	916,20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 67

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		FRUTTI (POTE 12 GR)				
TOTAL						916,20
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25503	ANTI-SÉPTICO BUCAL SEM ÁLCOOL (1 LITRO)	16,00	FRAS	59,43	950,88
TOTAL						950,88
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25594	AVENTAL P/ RX PLUMBÍFEROC/ PROTETOR DE TIREÓIDE	2,00	UNID	1.472,12	2.944,24
TOTAL						2.944,24
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25489	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL 40X30CM (PCT COM 100 UNIDADES)	80,00	PCT	52,20	4.176,00
TOTAL						4.176,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25504	BICARBONATO DE SÓDIO P/PROFILAXIA SACHÊ (15 DE 40 GR)	4,00	CX	47,47	189,88
TOTAL						189,88
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 68

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



	produto/serviço					
1	25576	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N°4	12,00	UNID	13,25	159,00
TOTAL						159,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25577	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N°6	12,00	UNID	15,61	187,32
TOTAL						187,32
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25578	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N°8	12,00	UNID	15,50	186,00
TOTAL						186,00
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25581	BROCA CARBIDE N°1 CURTA	12,00	UNID	19,91	238,92
TOTAL						238,92
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25582	BROCA CARBIDE N°1 LONGA	12,00	UNID	19,91	238,92
TOTAL						238,92
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25583	BROCA CARBIDE N°1/2 CURTA	12,00	UNID	22,90	274,80
TOTAL						274,80
Lote: 26 - Lote 026						

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 69

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25584	BROCA CARBIDE Nº1/2 LONGA	12,00	UNID	22,90	274,80
TOTAL						274,80
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25579	BROCA CARBIDE Nº2 CURTA	12,00	UNID	28,57	342,84
TOTAL						342,84
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25580	BROCA CARBIDE Nº2 LONGA	12,00	UNID	28,57	342,84
TOTAL						342,84
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25559	BROCA DIAMANTADA 1012 CURTA	20,00	UNID	9,20	184,00
TOTAL						184,00
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25560	BROCA DIAMANTADA 1012 LONGA	20,00	UNID	9,20	184,00
TOTAL						184,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



1	25561	BROCA DIAMANTADA 1014 CURTA	20,00	UNID	8,00	160,00
TOTAL						160,00
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25562	BROCA DIAMANTADA 1014 LONGA	20,00	UNID	8,00	160,00
TOTAL						160,00
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25563	BROCA DIAMANTADA 1016 CURTA	20,00	UNID	8,76	175,20
TOTAL						175,20
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25564	BROCA DIAMANTADA 1016 LONGA	20,00	UNID	8,76	175,20
TOTAL						175,20
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25565	BROCA DIAMANTADA 1016HL	20,00	UNID	15,31	306,20
TOTAL						306,20
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25556	BROCA DIAMANTADA 1036	4,00	UNID	8,37	33,48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 71

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



TOTAL						33,48
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25571	BROCA DIAMANTADA 1111FF	20,00	UNID	10,98	219,60
TOTAL						219,60
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25574	BROCA DIAMANTADA 2135FF	20,00	UNID	13,16	263,20
TOTAL						263,20
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25566	BROCA DIAMANTADA 2200	10,00	UNID	8,20	82,00
TOTAL						82,00
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25570	BROCA DIAMANTADA 3080	4,00	UNID	15,92	63,68
TOTAL						63,68
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25557	BROCA DIAMANTADA 3118	20,00	UNID	6,56	131,20
TOTAL						131,20
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 72

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



1	25567	BROCA DIAMANTADA 3118F	20,00	UNID	12,85	257,00
TOTAL						257,00
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25568	BROCA DIAMANTADA 3168	20,00	UNID	10,73	214,60
TOTAL						214,60
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25569	BROCA DIAMANTADA 3168FF	20,00	UNID	12,18	243,60
TOTAL						243,60
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25558	BROCA DIAMANTADA 3195	10,00	UNID	9,02	90,20
TOTAL						90,20
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25573	BROCA DIAMANTADA 3195FF	20,00	UNID	10,77	215,40
TOTAL						215,40
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25572	BROCA DIAMANTADA 4138FF	20,00	UNID	10,27	205,40
TOTAL						205,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 73

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25575	BROCA ZECRYA 28MM	12,00	UNID	65,07	780,84
TOTAL						780,84
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25505	CABO PARA ESPELHO	12,00	UNID	11,95	143,40
TOTAL						143,40
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25592	CÂMARA ESCURA P/PROCESSAR RADIOGRAFIA	1,00	UNID	483,53	483,53
TOTAL						483,53
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25540	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	4,00	UNID	934,36	3.737,44
TOTAL						3.737,44
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25606	CARIOSTÁTICO 30% (5 ML)	8,00	FRAS	52,93	423,44
TOTAL						423,44
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25506	CIMENTO FORRADOR	16,00	KIT	34,43	550,88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 74

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G + 1 BLOCO DE MISTURA)				
TOTAL						550,88
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25593	CLIPS COLGADURA INDIVIDUAL	6,00	UNID	21,33	127,98
TOTAL						127,98
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25596	CLOREXIDINA AQUOSA 2% (1 LITRO)	12,00	FRAS	31,63	379,56
TOTAL						379,56
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25533	COLETOR DE PÉRFURO 13L	20,00	UNID	15,57	311,40
TOTAL						311,40
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25605	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL FOSFÓRICO 37% (2,5ML)	100,00	PCT	9,42	942,00
TOTAL						942,00
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 75

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



	produto/serviço					
1	25554	CREME DENTAL COM FÚOR ADULTO (70 GR)	80,00	UNID	6,46	516,80
TOTAL						516,80
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25497	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA (100 UNIDADES)	2,00	EMB	25,21	50,42
TOTAL						50,42
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25507	CURATIVO ALVEOLAR (KIT 2 SERINGAS DE 3 GR)	4,00	UNID	98,33	393,32
TOTAL						393,32
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25598	DESINFETANTE GERMI RIO (1 LITRO)	8,00	FRAS	40,02	320,16
TOTAL						320,16
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25508	DESTILADOR DE ÁGUA 4 L 127V	2,00	UNID	2.224,90	4.449,80
TOTAL						4.449,80
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 76

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



1	25555	DETERGENTE ENZIMÁTICO (1 LITRO)	20,00	FRAS	60,85	1.217,00
TOTAL						1.217,00
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25509	DISCO DE LIXA ½ (30 UNID)	4,00	KIT	57,37	229,48
TOTAL						229,48
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25602	DISCO DE POLIMENTO VERMELHO	20,00	UNID	34,51	690,20
TOTAL						690,20
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25530	ENHANCE KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA (7UNID)	16,00	KIT	192,86	3.085,76
TOTAL						3.085,76
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25510	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 9X26CM (100 UNID)	30,00	CX	96,01	2.880,30
TOTAL						2.880,30
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



1	25607	ESCOVA DE ROBSON RETA	60,00	UNID	4,50	270,00
TOTAL						270,00
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25604	ESPELHO BUCAL N°05	12,00	UNID	11,47	137,64
TOTAL						137,64
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25608	ESPONJA HEMOSTÁTICA (10 UNID)	8,00	CX	110,40	883,20
TOTAL						883,20
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25546	EUGENOL LÍQUIDO (20 ML)	4,00	FRAS	25,36	101,44
TOTAL						101,44
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25589	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA (10ML)	5,00	FRAS	12,60	63,00
TOTAL						63,00
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25511	EXTIRPA NERVOS N°10 (10 UNID)	8,00	BLIS	64,10	512,80
TOTAL						512,80
Lote: 74 - Lote 074						

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 78

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25609	FILME RADIOGRÁFICO (100 UNID)	12,00	CX	619,23	7.430,76
TOTAL						7.430,76
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25610	FIO DE SUTURA AGULHADO 3-0 AGULHA 1/2 CIRC.1.7CM (24 UNID)	40,00	CX	113,37	4.534,80
TOTAL						4.534,80
Lote: 76 - Lote 076						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25611	FIO DENTAL 500M	20,00	UNID	28,24	564,80
TOTAL						564,80
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25612	FIXADOR P/RADIOGRAFIA (500 ML)	30,00	FRAS	36,80	1.104,00
TOTAL						1.104,00
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25512	FLÚOR GEL ACIDULADO (200ML)	20,00	FRAS	11,16	223,20
TOTAL						223,20
Lote: 79 - Lote 079						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 79

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



	produto/serviço					
1	25614	FORMOCRESOL (10 ML)	8,00	FRAS	22,29	178,32
TOTAL						178,32
Lote: 80 - Lote 080						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25599	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO SEM FIO	2,00	UNID	1.505,33	3.010,66
TOTAL						3.010,66
Lote: 81 - Lote 081						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25490	GAZE 13 FIOS (pacote com 500 unidades)	240,00	PCT	55,47	13.312,80
TOTAL						13.312,80
Lote: 82 - Lote 082						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25616	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (10GR)	8,00	UNID	22,52	180,16
TOTAL						180,16
Lote: 83 - Lote 083						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25600	INDICADOR BIOLÓGICO 24 HRS (50 UNID)	24,00	CX	88,66	2.127,84
TOTAL						2.127,84
Lote: 84 - Lote 084						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 80

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



1	25597	IODOPOLIVIDONA TÓPICO 10% (1 LITRO)	12,00	FRAS	29,03	348,36
TOTAL						348,36
Lote: 85 - Lote 085						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25547	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR (EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO)	40,00	KIT	46,65	1.866,00
TOTAL						1.866,00
Lote: 86 - Lote 086						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25588	IONOMERO FOTOPOLIMERIZÁ VEL (2,5GR)	20,00	UNID	176,97	3.539,40
TOTAL						3.539,40
Lote: 87 - Lote 087						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25601	KIT ESCOVA, CREME DENTAL, FIO DENTAL	2.000, 00	KIT	10,51	21.020,00
TOTAL						21.020,00
Lote: 88 - Lote 088						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25590	LÂMINA DE BISTURI N°11 (100 UNID)	4,00	CX	69,40	277,60
TOTAL						277,60
Lote: 89 - Lote 089						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 81

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



1	25591	LÂMINA DE BISTURIN°15 (100 UNID)	4,00	CX	65,79	263,16
TOTAL						263,16
Lote: 90 - Lote 090						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25617	LIMA TIPO K N°10 21MM	20,00	UNID	33,11	662,20
TOTAL						662,20
Lote: 91 - Lote 091						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25618	LIMA TIPO K N°15 21MM	6,00	UNID	42,04	252,24
TOTAL						252,24
Lote: 92 - Lote 092						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25551	LUVA LÁTEX P (100 UNID)	400,00	CX	48,00	19.200,00
TOTAL						19.200,00
Lote: 93 - Lote 093						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25552	LUVA LATEX PP (100 UNID)	160,00	CX	46,09	7.374,40
TOTAL						7.374,40
Lote: 94 - Lote 094						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25491	MÁSCARA BRANCA C/ ELÁSTICO TRIPLA CAMADA (CX COM 50 UNIDADES)	50,00	CX	11,95	597,50
TOTAL						597,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 82

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



Lote: 95 - Lote 095						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25513	MATRIZ DE AÇO 0,5 CM (50CM)	100,00	UNID	6,69	669,00
TOTAL						669,00
Lote: 96 - Lote 096						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25514	MATRIZ DE AÇO 0,7 CM (50CM)	60,00	UNID	6,95	417,00
TOTAL						417,00
Lote: 97 - Lote 097						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25621	OBTURADOR PROVISÓRIO (25GR)	4,00	POT	26,09	104,36
TOTAL						104,36
Lote: 98 - Lote 098						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25531	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY (200 ML)	30,00	FRAS	48,16	1.444,80
TOTAL						1.444,80
Lote: 99 - Lote 099						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25619	PAPEL CARBONO P/ ARTICULALÇÃO (12 UNID)	10,00	PCT	14,13	141,30
TOTAL						141,30
Lote: 100 - Lote 100						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 83

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



1	25535	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CMX100M 12CMX100M	4,00	RL	164,63	658,52
TOTAL						658,52
Lote: 101 - Lote 101						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25536	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M 30CMX100M	8,00	RL	414,33	3.314,64
TOTAL						3.314,64
Lote: 102 - Lote 102						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25537	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50CMX100M 50CMX100M	8,00	RL	556,74	4.453,92
TOTAL						4.453,92
Lote: 103 - Lote 103						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25534	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5CMX100M 5CMX100M	4,00	RL	64,08	256,32
TOTAL						256,32
Lote: 104 - Lote 104						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	25538	PAPEL TOALHA 20X23CM	40,00	PCT	37,20	1.488,00
TOTAL						1.488,00
Lote: 105 - Lote 105						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 84

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



1	25515	PARANOMO CANFORADO (20ML)	4,00	FRAS	23,02	92,08
TOTAL						92,08
Lote: 106 - Lote 106						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25622	PASTA PROFILÁTICA (90GR)	8,00	UNID	16,22	129,76
TOTAL						129,76
Lote: 107 - Lote 107						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25623	PEDRA POMES (100GR)	8,00	POT	19,04	152,32
TOTAL						152,32
Lote: 108 - Lote 108						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25625	PINCEL MICROAPLICADOR REGULAR (100 UNID)	16,00	POT	25,26	404,16
TOTAL						404,16
Lote: 109 - Lote 109						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25624	PINCEL MICROAPLICADOR FINO (100 UNID)	12,00	POT	27,80	333,60
TOTAL						333,60
Lote: 110 - Lote 110						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25603	PONTA DE POLIMENTO ABRASIVA DE	20,00	UNID	16,33	326,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 85

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		SILICONE (MARCA ENHANCE)				
TOTAL						326,60
Lote: 111 - Lote 111						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25585	PONTA P/ULTRASSOM JET D700	10,00	UNID	225,04	2.250,40
TOTAL						2.250,40
Lote: 112 - Lote 112						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25595	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE AUTOCLAVÁVEL (4 UNID)	4,00	KIT	115,63	462,52
TOTAL						462,52
Lote: 113 - Lote 113						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25548	RESINA FLOW A2 (2GR)	20,00	UNID	45,95	919,00
TOTAL						919,00
Lote: 114 - Lote 114						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25516	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 (4G) MARCA CHARISMA	16,00	UNID	89,54	1.432,64
TOTAL						1.432,64
Lote: 115 - Lote 115						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25517	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 (4G) MARCA CHARISMA	16,00	UNID	84,73	1.355,68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 86

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		VEL A2 (4G) MARCA CHARISMA				
TOTAL						1.355,68
Lote: 116 - Lote 116						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25518	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 (4G) MARCA CHARISMA	20,00	UNID	92,55	1.851,00
TOTAL						1.851,00
Lote: 117 - Lote 117						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25519	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 (4G) MARCA CHARISMA	20,00	UNID	71,14	1.422,80
TOTAL						1.422,80
Lote: 118 - Lote 118						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25520	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 (4G) MARCA CHARISMA	10,00	UNID	67,31	673,10
TOTAL						673,10
Lote: 119 - Lote 119						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25521	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 (4G) MARCA CHARISMA	16,00	UNID	81,75	1.308,00
TOTAL						1.308,00
Lote: 120 - Lote 120						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 87

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



1	25522	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA2 (4G) MARCA CHARISMA	12,00	UNID	108,14	1.297,68
TOTAL						1.297,68
Lote: 121 - Lote 121						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25523	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA3 (4G) MARCA CHARISMA	12,00	UNID	107,85	1.294,20
TOTAL						1.294,20
Lote: 122 - Lote 122						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25524	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA3,5 (4G) MARCA CHARISMA	10,00	UNID	90,15	901,50
TOTAL						901,50
Lote: 123 - Lote 123						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25525	RESTAURADOR PROVISÓRIO (25GR)	6,00	UNID	29,50	177,00
TOTAL						177,00
Lote: 124 - Lote 124						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25613	REVELADOR P/ RADIOGRAFIA (500 ML)	30,00	FRAS	35,87	1.076,10
TOTAL						1.076,10
Lote: 125 - Lote 125						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 88

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



1	25493	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE (500 ML)	20,00	FRAS	25,23	504,60
TOTAL						504,60
Lote: 126 - Lote 126						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25494	SACO PARA LIXO CONTAMINADO 30 LITROS (PCT 100 UNIDADES)	20,00	PCT	45,05	901,00
TOTAL						901,00
Lote: 127 - Lote 127						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25549	SELADORA BIVOLT 127V	2,00	UNID	1.386,28	2.772,56
TOTAL						2.772,56
Lote: 128 - Lote 128						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25539	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS (2GR)	10,00	UNID	50,00	500,00
TOTAL						500,00
Lote: 129 - Lote 129						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25498	SERINGA 5ML C/AGULHA 25X7 (100 UNID)	3,00	CX	3,84	11,52
TOTAL						11,52
Lote: 130 - Lote 130						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25492	SOLUÇÃO DE MILTON (1 LITRO)	12,00	FRAS	31,47	377,64



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



TOTAL						377,64
Lote: 131 - Lote 131						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25615	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA (10ML)	4,00	UNID	54,55	218,20
TOTAL						218,20
Lote: 132 - Lote 132						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25528	SPRAY TESTE DE VITALIDADE PULPAR (200 ML)	4,00	FRAS	88,06	352,24
TOTAL						352,24
Lote: 133 - Lote 133						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25527	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (20 UNID)	100,00	PCT	2,63	263,00
TOTAL						263,00
Lote: 134 - Lote 134						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25526	SUGADOR DESCARTÁVEL (400 UNID)	180,00	PCT	21,08	3.794,40
TOTAL						3.794,40
Lote: 135 - Lote 135						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25550	TESOURA ÍRIS CURVA	12,00	UNID	44,42	533,04
TOTAL						533,04
Lote: 136 - Lote 136						

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 90

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25626	TIRA DE LIXA DE AÇO 2,5MM (12 UNID)	16,00	PCT	18,53	296,48
TOTAL						296,48
Lote: 137 - Lote 137						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25620	TIRA DE POLIÉSTER (50 UNID)	8,00	PCT	4,82	38,56
TOTAL						38,56
Lote: 138 - Lote 138						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25628	TIRAS ABRASIVAS DE POLIÉSTER 4MM (150 UNID)	12,00	PCT	17,05	204,60
TOTAL						204,60
Lote: 139 - Lote 139						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25495	TOUCA BRANCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO (PCT 100 UNID)	20,00	PCT	17,42	348,40
TOTAL						348,40
Lote: 140 - Lote 140						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25586	TRICRESOL FORMALINA (10ML)	8,00	FRAS	22,17	177,36
TOTAL						177,36
Lote: 141 - Lote 141						

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 91

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25529	VASELINA SÓLIDA (100GR)	4,00	POT	16,52	66,08
TOTAL						66,08
Lote: 142 - Lote 142						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25587	VERNIZ FLUORETADO (10ML)	6,00	KIT	55,98	335,88
TOTAL						335,88

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

1.2. Os bens objeto desta contratação não se enquadram como bens de luxo, observados os critérios estabelecidos na legislação aplicável.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4. O instrumento contratual ou instrumento equivalente estabelecerá as condições específicas relativas à vigência, execução e demais obrigações decorrentes da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades dos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde do Município de Jaboti/PR, mediante a aquisição de equipamentos, materiais permanentes, instrumentais, insumos e materiais odontológicos necessários à manutenção e ao adequado funcionamento dos serviços de saúde bucal prestados à população.

2.2 A aquisição possibilitará a continuidade e o aprimoramento dos procedimentos realizados pelas equipes de saúde bucal, incluindo atendimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos e de



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



urgência, bem como profilaxias, aplicações tópicas de flúor, exodontias e demais procedimentos odontológicos desenvolvidos no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

2.3 A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento adequado dos consultórios odontológicos, bem como a reposição e substituição de equipamentos, instrumentais e materiais necessários à execução dos serviços, evitando a interrupção ou comprometimento dos atendimentos em razão da indisponibilidade de insumos ou da insuficiência de equipamentos adequados.

2.4 A disponibilidade dos materiais e equipamentos objeto da contratação contribuirá para a manutenção da qualidade e eficiência dos serviços prestados, proporcionando condições adequadas de trabalho aos profissionais e maior segurança aos pacientes, além de assegurar a continuidade das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população atendida pela Rede Municipal de Saúde.

2.5 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar que integra o presente processo administrativo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratada deverá fornecer os equipamentos, materiais permanentes, instrumentais, insumos e materiais odontológicos objeto da contratação em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2 Os produtos fornecidos deverão atender às normas técnicas, sanitárias e legais aplicáveis, bem como às exigências dos órgãos competentes, quando cabíveis.

3.3 Os equipamentos, materiais permanentes e instrumentais deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos ou sinais de utilização anterior, e entregues em perfeitas condições de funcionamento e utilização.

3.4 Os produtos sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir registro, cadastro, notificação ou regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação aplicável.

3.5 Os materiais de consumo que possuam prazo de validade deverão ser entregues com período remanescente de validade suficiente para sua adequada utilização pela Administração, conforme as características e o consumo estimado de cada produto.

3.6 Os equipamentos odontológicos deverão ser acompanhados, quando aplicável, de manual de instruções em língua portuguesa, garantia do fabricante e demais documentos necessários à sua



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



adequada utilização, devendo atender às normas e certificações exigidas pelos órgãos competentes.

3.7 Todos os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, quando aplicável, de modo a preservar sua integridade, esterilidade e condições adequadas de armazenamento e transporte.

3.8 Os produtos, materiais e equipamentos entregues serão submetidos à conferência pela equipe responsável pelo recebimento, podendo ser recusados, total ou parcialmente, quando apresentarem defeitos, avarias, divergências em relação às especificações exigidas, prazo de validade inadequado ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização.

Da indicação de marca para itens específicos

3.9 Para determinados itens expressamente identificados nas especificações do objeto, poderá haver indicação de marca específica, em caráter excepcional, desde que acompanhada da correspondente justificativa técnica, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3.10 A indicação de marca restringe-se exclusivamente aos itens para os quais a área técnica requisitante tenha identificado e justificado a necessidade de características específicas relacionadas, conforme o caso, à padronização, compatibilidade com materiais ou equipamentos utilizados pela Administração, desempenho técnico ou clínico, durabilidade, segurança ou outras características objetivamente demonstradas como necessárias à adequada execução dos procedimentos odontológicos.

3.11 A indicação de marca para determinados itens não se estende aos demais produtos objeto da contratação, para os quais poderão ser ofertadas quaisquer marcas que atendam integralmente às especificações e aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.12 A indicação de marca para os itens específicos encontra-se fundamentada na justificativa técnica constante do Estudo Técnico Preliminar, integrante da fase preparatória da contratação, considerando os critérios técnicos e clínicos apontados pela área requisitante, observadas as disposições do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 A estimativa dos quantitativos dos equipamentos, materiais permanentes, instrumentais, insumos e materiais odontológicos objeto desta contratação foi definida com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda dos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde e a necessidade de garantir condições adequadas para a continuidade dos atendimentos prestados à população.

4.2 Para o dimensionamento das quantidades, foram considerados, conforme a natureza de cada item, o histórico de consumo e utilização em períodos anteriores, a demanda atual dos serviços odontológicos, a necessidade de reposição dos materiais de consumo, bem como a substituição e aquisição de equipamentos, instrumentais e



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



materiais permanentes necessários ao adequado funcionamento dos consultórios odontológicos.

4.3 Os quantitativos estimados buscam atender à demanda prevista para o período da contratação, considerando a continuidade dos serviços e a realização dos procedimentos odontológicos desenvolvidos pela Rede Municipal de Saúde, de forma a evitar a insuficiência de materiais e equipamentos que possa comprometer ou interromper os atendimentos.

4.4 Os quantitativos e as especificações de cada item encontram-se discriminados na relação constante deste Termo de Referência e foram definidos pela área requisitante de acordo com as necessidades dos serviços de saúde bucal do Município.

5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo para entrega dos bens será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da requisição de fornecimento, ordem de compra ou documento equivalente emitido pela Administração.

5.2 Os produtos, materiais, instrumentais e equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados e em condições adequadas de transporte, de modo a garantir sua integridade, conservação e segurança até o recebimento pela Administração.

5.3 Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaboti/PR ou em outro local indicado pela Administração Municipal, conforme especificado na requisição de fornecimento ou ordem de compra.

5.4 A entrega deverá ocorrer em conformidade com as quantidades, especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou apresentarem defeitos, avarias ou outras irregularidades, devendo a contratada promover sua substituição no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem custos adicionais para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.6 Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguros e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto, serão de responsabilidade da contratada.

6.ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tenderá a refletir o valor de referência da prestação do serviço foi baseado no menor preço encontrado após



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



pesquisas apresentadas por **Termo de Referencia de Fornecedor00, BLL e INTERNET**, como mostra tabela abaixo:

PRODUTO	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE	ESSÊNCIA SAÚDE	BLL	INTERNET	MÉDIA
ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (1 litro)	FRASCO	20	22,50	27,00	66,93	38,81
ÁLCOOL 70% (1 litro)	FRASCO	240	23,70	13,28	10,57	15,85
BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL 40X30CM (PCT COM 100 UNIDADES)	PCT	80	54,00	25,30	77,31	52,20
GAZE 13 FIOS (pacote com 500 unidades)	PCT	240	55,50	56,00	54,90	55,47
MÁSCARA BRANCA C/ ELÁSTICO TRIPLA CAMADA (CX COM 50 UNIDADES)	CX	50	19,50	4,80	11,54	11,95
SOLUÇÃO DE MILTON (1 LITRO)	FRASCO	12	31,50	30,00	32,90	31,47
SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE (500 ML)	FRASCO	20	28,50	22,21	24,99	25,23
SACO PARA LIXO CONTAMINADO 30 LITROS (PCT 100 UNIDADES)	PCT	20	66,00	32,20	36,96	45,05
TOUCA BRANCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO (PCT 100 UNID)	PCT	20	25,50	8,40	18,35	17,42
ALGODÃO ROLO (500 GR)	PCT	8	51,00	40,61	31,90	41,17
CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA (100 UNIDADES)	EMBALA G	2	28,50	19,10	28,03	25,21
SERINGA 5ML C/AGULHA 25X7 (100 UNID)	CX	3	1,95	7,04	2,52	3,84
ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UND	4	24,00	8,53	20,27	17,60
ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UNID	4	24,00	8,33	20,61	17,65
AGULHA GENGIVAL LONGA (100 UNID)	CX	4	96,00	95,42	53,92	81,78
AGULHA GENGIVAL CURTA (100 UNID)	CX	30	93,00	78,40	75,99	82,46
ANTI-SÉPTICO BUCAL SEM ÁLCOOL (1 LITRO)	FRASCO	16	75,00	47,30	55,99	59,43
BICARBONATO DE SÓDIO P/PROFILAXIA SACHÊ (15 DE 40 GR)	CX	4	51,00	41,66	49,74	47,47
CABO PARA ESPELHO	UNID	12	16,50	11,42	7,94	11,95



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



CIMENTO FORRADOR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G + 1 BLOCO DE MISTURA)	KIT	16	39,00	34,22	30,06	34,43
CURATIVO ALVEOLAR (KIT 2 SERINGAS DE 3 GR)	UNID	4	114,00	97,00	83,99	98,33
DESTILADOR DE ÁGUA 4L 127V	UNID	2	2.850,00	2.874,7 9	949,90	2.224,9 0
DISCO DE LIXA ½ (30 UNID)	KIT	4	72,00	43,90	56,20	57,37
ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 9X26CM (100 UNID)	CX	30	114,00	63,04	111,00	96,01
EXTIRPA NERVOS N°10 (10 UNID)	BLIS	8	72,00	35,29	85,00	64,10
FLÚOR GEL ACIDULADO (200ML)	FRASCO	20	15,00	9,90	8,59	11,16
MATRIZ DE AÇO 0,5 CM (50CM)	UNID	100	7,50	6,72	5,85	6,69
MATRIZ DE AÇO 0,7 CM (50CM)	UNID	60	7,50	7,44	5,90	6,95
PARANOMO CANFORADO (20ML)	FRASCO	4	27,00	21,00	21,06	23,02
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 (4G) MARCA CHARISMA	UNID	16	96,00	85,62	87,00	89,54
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 (4G) MARCA CHARISMA	UNID	16	96,00	81,70	76,50	84,73
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 (4G) MARCA CHARISMA	UNID	20	96,00	96,02	85,62	92,55
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 (4G) MARCA CHARISMA	UNID	20	96,00	54,15	63,28	71,14
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 (4G) MARCA CHARISMA	UNID	10	63,04	64,90	74,00	67,31
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 (4G) MARCA CHARISMA	UNID	16	96,00	76,50	72,75	81,75
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA2 (4G) MARCA CHARISMA	UNID	12	105,00	112,42	107,00	108,14



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA3 (4G) MARCA CHARISMA	UNID	12	105,00	111,54	107,00	107,85
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA3,5 (4G) MARCA CHARISMA	UNID	10	105,00	98,00	67,45	90,15
RESTAURADOR PROVISÓRIO (25GR)	UNID	6	36,00	30,60	21,90	29,50
SUGADOR DESCARTÁVEL (40 UNID)	PCT	180	24,00	18,33	20,92	21,08
SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (20 UNID)	PCT	100	3,60	2,10	2,20	2,63
SPRAY TESTE DE VITALIDADE PULPAR (200 ML)	FRASCO	4	102,00	52,17	110,00	88,06
VASELINA SÓLIDA (100GR)	POTE	4	24,00	15,95	9,60	16,52
ENHANCE KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA (7UNID)	KIT	16	285,00	203,41	90,17	192,86
ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY (200 ML)	FRASCO	30	66,00	54,90	23,57	48,16
ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA (100 UNID)	PCT	12	18,00	16,39	12,69	15,69
COLETOR DE PÉRFURO 13L	UNID	20	25,50	10,50	10,72	15,57
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5CMX100M	ROLO	4	96,00	43,24	53,00	64,08
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CMX100M	ROLO	4	234,00	139,90	120,00	164,63
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M	ROLO	8	585,00	340,00	318,00	414,33
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50CMX100M	ROLO	8	975,00	345,22	350,00	556,74
PAPEL TOALHA 20X23CM	PCT	40	45,00	53,90	12,70	37,20
SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS (2GR)	UNID	10	63,00	56,90	30,11	50,00
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNID	4	1.650,00	622,70	530,39	934,36
ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL (6GR) MARCA 3M	FRASCO	12	180,00	162,14	30,47	124,20
ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2%C/ FENILEFRINA (50 UNID)	CX	30	375,00	234,99	295,20	301,73
ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SEM VASO (50 UNID)	CX	12	435,00	234,99	428,00	366,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 98

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% C/EPINEFRINA(50 UNID)	CX	16	450,00	178,51	334,00	320,84
ANESTÉSICO TÓPICO TUTTI-FRUTTI (POTE 12 GR)	UNID	30	27,00	22,81	41,80	30,54
EUGENOL LÍQUIDO (20 ML)	FRASCO	4	27,00	23,18	25,90	25,36
IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR (EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO)	KIT	40	60,00	40,00	39,95	46,65
RESINA FLOW A2 (2GR)	UNID	20	66,00	49,09	22,76	45,95
SELADORA BIVOLT 127V	UNID	2	2.340,00	1.292,2 8	526,56	1.386,2 8
TESOURA ÍRIS CURVA	UNID	12	54,00	44,52	34,75	44,42
LUVA LÁTEX P (100 UNID)	CX	400	54,00	39,99	50,00	48,00
LUVA LATEX PP (100 UNID)	CX	160	54,00	34,27	50,00	46,09
ALGODÃO ROLETE (100 UNID)	PCT	300	10,50	7,21	3,72	7,14
CREME DENTAL COM FÚOR ADULTO (70 GR)	UNID	80	7,50	4,99	6,90	6,46
DETERGENTE ENZIMÁTICO (1 LITRO)	FRASCO	20	84,00	73,29	25,27	60,85
BROCA DIAMANTADA 1036	UNID	4	10,50	9,41	5,19	8,37
BROCA DIAMANTADA 3118	UNID	20	10,50	4,36	4,83	6,56
BROCA DIAMANTADA 3195	UNID	10	10,50	7,38	9,18	9,02
BROCA DIAMANTADA 1012 CURTA	UNID	20	12,00	10,64	4,96	9,20
BROCA DIAMANTADA 1012 LONGA	UNID	20	12,00	10,64	4,96	9,20
BROCA DIAMANTADA 1014 CURTA	UNID	20	12,00	8,18	3,82	8,00
BROCA DIAMANTADA 1014 LONGA	UNID	20	12,00	8,18	3,82	8,00
BROCA DIAMANTADA 1016 CURTA	UNID	20	12,00	10,36	3,93	8,76
BROCA DIAMANTADA 1016 LONGA	UNID	20	12,00	10,36	3,93	8,76
BROCA DIAMANTADA 1016HL	UNID	20	15,00	14,54	16,38	15,31
BROCA DIAMANTADA 2200	UNID	10	12,00	7,96	4,63	8,20
BROCA DIAMANTADA 3118F	UNID	20	12,00	14,54	12,00	12,85
BROCA DIAMANTADA 3168	UNID	20	12,00	11,46	8,74	10,73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 99

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



BROCA DIAMANTADA 3168FF	UNID	20	13,50	14,54	8,50	12,18
BROCA DIAMANTADA 3080	UNID	4	12,00	16,00	19,77	15,92
BROCA DIAMANTADA 1111FF	UNID	20	13,50	11,46	7,98	10,98
BROCA DIAMANTADA 4138FF	UNID	20	13,50	9,57	7,73	10,27
BROCA DIAMANTADA 3195FF	UNID	20	13,50	13,48	5,33	10,77
BROCA DIAMANTADA 2135FF	UNID	20	13,50	9,60	16,38	13,16
BROCA ZECRYA 28MM	UNID	12	66,00	63,21	65,99	65,07
BROCA BAIXA ROTAÇÃO N°4	UNID	12	21,00	10,50	8,26	13,25
BROCA BAIXA ROTAÇÃO N°6	UNID	12	21,00	15,42	10,42	15,61
BROCA BAIXA ROTAÇÃO N°8	UNID	12	21,00	14,90	10,61	15,50
BROCA CARBIDE N°2 CURTA	UNID	12	36,00	34,70	15,00	28,57
BROCA CARBIDE N°2 LONGA	UNID	12	36,00	34,70	15,00	28,57
BROCA CARBIDE N°1 CURTA	UNID	12	36,00	16,39	7,35	19,91
BROCA CARBIDE N°1 LONGA	UNID	12	36,00	16,39	7,35	19,91
BROCA CARBIDE N°1/2 CURTA	UNID	12	36,00	17,41	15,28	22,90
BROCA CARBIDE N°1/2 LONGA	UNID	12	36,00	17,41	15,28	22,90
PONTA P/ULTRASSOM JET D700	UNID	10	225,00	180,87	269,25	225,04
TRICRESOL FORMALINA (10ML)	FRASCO	8	27,00	19,62	19,90	22,17
VERNIZ FLUORETADO (10ML)	KIT	6	72,00	48,45	47,48	55,98
IONOMERO FOTOPOLIMERIZÁVEL (2,5GR)	UNID	20	255,00	161,01	114,91	176,97
EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA (10ML)	FRASCO	5	13,48	14,94	9,39	12,60
LÂMINA DE BISTURI N°11 (100 UNID)	CX	4	84,00	74,90	49,30	69,40
LÂMINA DE BISTURIN°15 (100 UNID)	CX	4	84,00	52,90	60,48	65,79
CÂMARA ESCURA P/PROCESSAR RADIOGRAFIA	UNID	1	690,00	420,40	340,19	483,53
CLIPS COLGADURA INDIVIDUAL	UNID	6	36,00	22,99	5,00	21,33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 100

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



AVENTAL P/ RX PLUMBÍFEROC/ PROTETOR DE TIREÓIDE	UNID	2	1.950,00	1.285,1 5	1.181,20	1.472,1 2
POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE AUTOCLAVÁVEL (4 UNID)	KIT	4	165,00	78,90	102,99	115,63
CLOREXIDINA AQUOSA 2% (1 LITRO)	FRASCO	12	54,00	27,29	13,60	31,63
IODOPOLIVIDONA TÓPICO 10% (1 LITRO)	FRASCO	12	36,00	18,09	32,99	29,03
DESINFETANTE GERMI RIO (1 LITRO)	FRASCO	8	45,00	37,54	37,51	40,02
FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO SEM FIO	UNID	2	1.560,00	1.456,0 0	1.500,00	1.505,3 3
INDICADOR BIOLÓGICO 24 HRS (50 UNID)	CX	24	105,00	68,86	92,12	88,66
KIT ESCOVA, CREME DENTAL, FIO DENTAL	KIT	2000	9,60	7,94	14,00	10,51
DISCO DE POLIMENTO VERMELHO	UNID	20	7,50	46,49	49,55	34,51
PONTA DE POLIMENTO ABRASIVA DE SILICONE (MARCA ENHANCE)	UNID	20	24,00	15,00	10,00	16,33
ESPELHO BUCAL N°05	UNID	12	13,50	11,54	9,36	11,47
CONDICIONADOR ÁCIDO GEL FOSFÓRICO 37% (2,5ML)	PCT	100	10,50	13,99	3,78	9,42
CARIOSTÁTICO 30% (5 ML)	FRASCO	8	54,00	62,13	42,66	52,93
ESCOVA DE ROBSON RETA	UNID	60	4,50	3,19	5,82	4,50
ESPONJA HEMOSTÁTICA (10 UNID)	CX	8	126,00	136,79	68,40	110,40
FILME RADIOGRÁFICO (100 UNID)	CX	12	720,00	508,90	628,80	619,23
FIO DE SUTURA AGULHADO 3-0 AGULHA 1/2 CIRC.1.7CM (24 UNID)	CX	40	135,00	134,00	71,12	113,37
FIO DENTAL 500M	UNID	20	36,00	29,90	18,82	28,24
FIXADOR P/RADIOGRAFIA (500 ML)	FRASCO	30	54,00	42,65	13,75	36,80
REVELADOR P/ RADIOGRAFIA (500 ML)	FRASCO	30	54,00	34,11	19,50	35,87
FORMOCRESOL (10 ML)	FRASCO	8	27,00	21,30	18,58	22,29
SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA (10ML)	UNID	4	66,00	44,63	53,03	54,55
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (10GR)	UNID	8	24,00	19,67	23,90	22,52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 101

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



LIMA TIPO K N°10 21MM	UNID	20	54,00	15,00	30,33	33,11
LIMA TIPO K N°15 21MM	UNID	6	54,00	57,13	15,00	42,04
PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO (12 UNID)	PCT	10	15,00	9,50	17,90	14,13
TIRA DE POLIÉSTER (50 UNID)	PCT	8	7,50	3,25	3,70	4,82
OBTURADOR PROVISÓRIO (25GR)	POTE	4	33,00	22,05	23,22	26,09
PASTA PROFILÁTICA (90GR)	UNID	8	21,00	16,97	10,70	16,22
PEDRA POMES (100GR)	POTE	8	24,00	16,32	16,80	19,04
PINCEL MICROAPPLICADOR FINO (100 UNID)	POTE	12	36,00	30,48	16,91	27,80
PINCEL MICROAPPLICADOR REGULAR (100 UNID)	POTE	16	36,00	17,80	21,99	25,26
TIRA DE LIXA DE AÇO 2,5MM (12 UNID)	PCT	16	24,00	19,30	12,30	18,53
ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%PRONTO P/USO (1 LITRO)	FRASCO	20	67,71	51,90	54,13	57,91
TIRAS ABRASIVAS DE POLIÉSTER 4MM (150 UNID)	PCT	12	27,00	20,00	4,15	17,05

7.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



aplicáveis, dentre outros.

8. Fiscalização

8.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.2 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.3 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.4 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.5 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.7 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

8.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis,



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.12 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Recebimento

8.17. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.18. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.20. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.24. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.25. o prazo de validade;

8.26. a data da emissão;

8.27. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.28. o período respectivo de execução do contrato;

8.29. o valor a pagar; e



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



8.30. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.31. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.32. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.33. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.34. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.35. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.36. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.37. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.38. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



8.39. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do *índice IPCA de correção monetária*.

Forma de pagamento

8.40. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.41. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.42. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.43. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.44. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.17. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

9.18. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.19. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.20. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt->



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



[br/empreendedor;](#)

9.20.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.21. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.22. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

[Habilitação fiscal, social e trabalhista](#)

9.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



9.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.32. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.33. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios** sociais, comprovando;

9.34. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.35. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.36. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.37. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.38. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

9.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



- 9.24.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.24.2. O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 197.546,25 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.17. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.18. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

NATUREZA DA DESPESA

Dotação					
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2026	2940	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	06.001.10.301.0009.2022	Do Exercício

Jaboti, 17 de Julho de 2026.

*Letícia Jenifer de Mello Siqueira,
Diretora da Secretaria Municipal de Saúde.*



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES,
INSTRUMENTAIS, INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui documento integrante da fase preparatória da contratação e tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade da aquisição de equipamentos, materiais permanentes, instrumentais, insumos e materiais odontológicos destinados ao atendimento das necessidades dos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde do Município de Jaboti/PR.

O presente estudo apresenta os elementos necessários ao planejamento da contratação, contemplando a necessidade administrativa, os requisitos, as alternativas disponíveis no mercado, a solução considerada mais adequada, os quantitativos estimados e os resultados pretendidos, de modo a subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o posterior procedimento licitatório.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de equipamentos, materiais permanentes, instrumentais, insumos e materiais odontológicos destinados ao atendimento das demandas dos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde do Município de Jaboti/PR.

Os serviços de saúde bucal desenvolvidos pelo Município demandam a disponibilidade de materiais, insumos, equipamentos e instrumentais adequados à realização dos procedimentos odontológicos oferecidos à população, incluindo ações preventivas, restauradoras, cirúrgicas e de urgência, bem como profilaxias, aplicações tópicas de flúor, exodontias e demais procedimentos realizados no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

A contratação mostra-se necessária para garantir o adequado abastecimento dos consultórios odontológicos, possibilitando a reposição dos materiais e insumos utilizados rotineiramente, bem como a aquisição e substituição de equipamentos, materiais permanentes e instrumentais necessários ao funcionamento dos serviços.

A indisponibilidade desses itens poderá comprometer a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados, ocasionando dificuldades ou impossibilidade na realização de determinados procedimentos e prejudicando as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal.

Dessa forma, a contratação visa assegurar condições adequadas para a prestação dos serviços odontológicos, proporcionando aos profissionais os recursos necessários para o desempenho de suas atividades e garantindo maior qualidade, segurança e continuidade dos atendimentos disponibilizados à população pela Rede Municipal de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá contemplar o fornecimento de equipamentos, materiais permanentes, instrumentais, insumos e materiais odontológicos em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



Os itens deverão atender às normas técnicas, sanitárias e legais aplicáveis, bem como às exigências dos órgãos competentes. Os produtos sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir registro, cadastro, notificação ou regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação.

Os equipamentos, materiais permanentes e instrumentais deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento e utilização, sem defeitos ou avarias. Quando aplicável, os equipamentos deverão ser acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa, garantia do fabricante e demais documentos necessários à sua adequada utilização.

Os materiais e insumos que possuam prazo de validade deverão apresentar período remanescente suficiente para sua adequada utilização pela Administração. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, devidamente identificadas e lacradas, quando aplicável, preservando sua integridade e esterilidade.

Para determinados itens, poderá haver indicação excepcional de marca específica, desde que devidamente fundamentada em justificativa técnica elaborada pela área requisitante, considerando critérios objetivos relacionados, conforme o caso, à padronização, compatibilidade, desempenho técnico ou clínico, durabilidade, segurança ou outras características necessárias à adequada realização dos procedimentos odontológicos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A indicação de marca ficará restrita exclusivamente aos itens para os quais houver justificativa técnica específica, não se aplicando aos demais itens da contratação, que deverão observar as especificações técnicas mínimas estabelecidas pela Administração.

3.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA INDICAÇÃO DE MARCA EM ITENS ESPECÍFICOS

A presente contratação contempla, excepcionalmente, a indicação de marca para determinados itens odontológicos, conforme expressamente identificado nas especificações do objeto, com fundamento no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A indicação das marcas restringe-se exclusivamente aos itens especificados pela área técnica responsável pelos serviços odontológicos da Rede Municipal de Saúde, não constituindo regra geral aplicável aos demais itens da contratação.

A escolha fundamenta-se em critérios de natureza técnica e clínica identificados pela profissional responsável, considerando a experiência prática decorrente da utilização desses materiais nos procedimentos odontológicos realizados pela Rede Municipal de Saúde. Os produtos das marcas indicadas apresentam características consideradas adequadas às necessidades dos serviços, especialmente quanto ao desempenho clínico, qualidade, durabilidade, segurança, previsibilidade dos resultados e compatibilidade com as técnicas e materiais utilizados rotineiramente pelos profissionais.

A utilização desses produtos visa, ainda, manter a padronização dos procedimentos realizados pela equipe odontológica, evitando alterações nas características dos materiais que possam interferir na técnica empregada, no desempenho durante os procedimentos ou nos resultados clínicos esperados.



Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



A indicação não decorre de mera preferência pessoal por determinada marca ou fabricante, mas da avaliação técnica da profissional responsável pela área odontológica, considerando a experiência de utilização dos produtos e a necessidade de assegurar materiais que apresentem desempenho adequado e compatível com as necessidades dos procedimentos realizados no serviço público municipal de saúde.

Dessa forma, entende-se tecnicamente justificada a indicação das marcas exclusivamente para os itens expressamente identificados no Termo de Referência, permanecendo os demais itens da contratação abertos à ampla concorrência entre produtos e marcas que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado, considerando as características dos equipamentos, materiais permanentes, instrumentais, insumos e materiais odontológicos necessários ao funcionamento dos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde.

Verificou-se que os itens pretendidos são amplamente comercializados por empresas especializadas no fornecimento de produtos e equipamentos destinados à área odontológica e de saúde, existindo fornecedores aptos a atender às especificações e condições estabelecidas pela Administração.

Considerando a natureza dos bens e a necessidade de abastecimento dos consultórios odontológicos, a solução considerada mais adequada consiste na **aquisição dos itens por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item**, possibilitando ampla participação de fornecedores e maior competitividade.

A aquisição direta dos quantitativos estimados mostra-se adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo o atendimento da demanda prevista e a reposição dos materiais e equipamentos necessários à continuidade dos serviços odontológicos.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos bens constitui solução técnica e economicamente adequada para atendimento da necessidade identificada, observadas as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas para a contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos, materiais permanentes, instrumentais, insumos e materiais odontológicos destinados ao atendimento das necessidades dos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde do Município de Jaboti/PR, conforme especificações e quantitativos definidos pela área requisitante.

A contratação abrangerá tanto materiais e insumos necessários à execução rotineira dos procedimentos odontológicos quanto equipamentos, instrumentais e materiais permanentes destinados à manutenção e ao adequado funcionamento dos consultórios, possibilitando a continuidade dos serviços de saúde bucal oferecidos à população.

Os bens deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, atendendo às normas técnicas,



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



sanitárias e legais aplicáveis e, quando exigido, às regulamentações dos órgãos competentes, especialmente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

A solução contempla a aquisição dos quantitativos estimados por meio de procedimento licitatório, com julgamento pelo menor preço por item, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a participação de diferentes fornecedores, de acordo com os itens que estejam aptos a fornecer.

A adoção da solução permitirá o adequado abastecimento e aparelhamento dos consultórios odontológicos municipais, proporcionando melhores condições para a realização dos procedimentos pelas equipes de saúde bucal e contribuindo para a continuidade, qualidade, eficiência e segurança dos serviços prestados à população.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos dos equipamentos, materiais permanentes, instrumentais, insumos e materiais odontológicos foi definida pela Secretaria Municipal de Saúde com base nas necessidades identificadas para o adequado funcionamento dos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde.

Para o dimensionamento das quantidades foram considerados, conforme a natureza de cada item, o histórico de consumo e utilização em períodos anteriores, a demanda atual dos serviços odontológicos, a necessidade de reposição dos materiais e insumos de consumo, bem como a necessidade de aquisição e substituição de equipamentos, instrumentais e materiais permanentes utilizados nos atendimentos.

Os quantitativos estimados buscam atender à demanda prevista para o período da contratação, de modo a garantir a disponibilidade dos itens necessários à realização dos procedimentos odontológicos e evitar a insuficiência de materiais ou equipamentos que possa comprometer a continuidade dos serviços.

As quantidades individualizadas de cada item, bem como suas respectivas unidades de medida e especificações, encontram-se detalhadas no Termo de Referência que integra o processo de contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços, considerando valores obtidos junto a fornecedores do ramo, contratações e referências disponíveis em plataformas de licitações e consultas realizadas no mercado, buscando identificar os preços praticados para os equipamentos, materiais permanentes, instrumentais, insumos e materiais odontológicos objeto da contratação.

Para definição dos valores estimados foram considerados os preços coletados para cada item, conforme pesquisa de preços realizada na fase preparatória do processo, observando-se metodologia adequada para obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado.

Os valores unitários estimados, as fontes consultadas e a respectiva memória de cálculo encontram-se detalhados na pesquisa de preços e no Termo de Referência que integram o processo administrativo da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza diversificada dos equipamentos, materiais permanentes, instrumentais, insumos e materiais odontológicos objeto da



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



contratação, mostra-se adequado o parcelamento do objeto, com a adjudicação realizada por item.

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item possibilita maior competitividade no procedimento licitatório, permitindo a participação de fornecedores que possuam condições de fornecer apenas determinados itens, sem a necessidade de atendimento integral de todo o objeto.

O parcelamento também possibilita à Administração obter propostas mais vantajosas individualmente para cada item, ampliando a concorrência e favorecendo a economicidade, sem comprometer a execução ou a finalidade da contratação.

Dessa forma, considerando que os itens possuem natureza independente e podem ser fornecidos separadamente, entende-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso o parcelamento da contratação por itens, com julgamento pelo menor preço por item.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto pretendido, uma vez que a aquisição dos equipamentos, materiais permanentes, instrumentais, insumos e materiais odontológicos possui caráter autônomo e destina-se ao atendimento das necessidades dos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde.

A presente contratação poderá ser executada de forma independente, não estando sua efetividade condicionada à realização de outras contratações pela Administração Municipal.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e ao planejamento das ações destinadas à manutenção e ao adequado funcionamento dos serviços de saúde bucal ofertados pelo Município de Jaboti/PR.

A aquisição dos equipamentos, materiais permanentes, instrumentais, insumos e materiais odontológicos visa assegurar os recursos necessários à continuidade dos atendimentos realizados nos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde, contribuindo para o cumprimento das ações e objetivos relacionados à promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população.

A contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como os instrumentos de planejamento aplicáveis à Administração Municipal.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir o adequado abastecimento e funcionamento dos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde, assegurando a disponibilidade dos equipamentos, instrumentais, materiais e insumos necessários à execução dos procedimentos realizados pelas equipes de saúde bucal.

Espera-se proporcionar melhores condições para a execução dos atendimentos odontológicos, reduzir o risco de interrupção dos serviços decorrente da indisponibilidade de materiais ou equipamentos, promover maior segurança aos pacientes e profissionais e contribuir para a qualidade e eficiência dos serviços prestados.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



Pretende-se, ainda, assegurar a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante procedimento licitatório competitivo e seleção das propostas mais vantajosas para a Administração, observados os requisitos de qualidade e as especificações técnicas necessárias ao atendimento da demanda.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada instrução do processo administrativo, incluindo a definição das especificações e quantitativos dos itens, realização da pesquisa de preços, elaboração do Termo de Referência e demais documentos exigidos para a realização do procedimento licitatório.

A Administração deverá, ainda, verificar a disponibilidade orçamentária necessária à contratação e designar os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, de modo a garantir o acompanhamento do fornecimento e o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual ou equivalente.

Não se identifica, a princípio, a necessidade de realização de adequações estruturais significativas ou capacitação específica de servidores para o recebimento dos bens, considerando que os itens serão destinados aos consultórios odontológicos e utilizados por profissionais habilitados, observadas as orientações dos fabricantes e as normas aplicáveis.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos provenientes das embalagens dos produtos, materiais descartáveis utilizados nos procedimentos odontológicos e descarte de produtos ou materiais sujeitos a controle sanitário.

A Administração deverá observar as práticas adequadas de armazenamento, utilização, segregação e destinação dos resíduos gerados, especialmente aqueles classificados como resíduos de serviços de saúde, em conformidade com a legislação e as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

Sempre que aplicável e sem prejuízo das especificações técnicas e sanitárias necessárias, deverão ser adotadas práticas que promovam o uso racional dos materiais, a redução de desperdícios e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e embalagens decorrentes da utilização dos produtos adquiridos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra **tecnicamente viável e adequada** ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaboti/PR.

A aquisição de equipamentos, materiais permanentes, instrumentais, insumos e materiais odontológicos apresenta-se como solução adequada para garantir o abastecimento e o funcionamento dos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde, contribuindo para a continuidade, qualidade e segurança dos serviços prestados à população.

Dessa forma, considerando a necessidade demonstrada, a disponibilidade dos bens no mercado e os resultados pretendidos, **declara-se viável o prosseguimento da contratação**, mediante procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



15. RESPONSÁVEIS

*Letícia Jenifer de Mello Siqueira,
Diretora da Secretaria Municipal de Saúde.*

17 de Julho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



ANÁLISE DE RISCO

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, instrumentais, insumos e materiais odontológicos destinados ao atendimento das necessidades dos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde do Município de Jaboti/PR.

RISCO 01 – ATRASO NA ENTREGA DOS ITENS

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano: Possibilidade de desabastecimento dos consultórios odontológicos e comprometimento ou interrupção de procedimentos e atendimentos prestados à população.

Ação Preventiva: Estabelecer prazos e condições de entrega de forma clara no Termo de Referência e acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Ação de Contingência: Notificar formalmente a contratada para regularização da entrega e adotar as medidas administrativas e sanções cabíveis previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

RISCO 02 – ENTREGA DE PRODUTOS EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano: Recebimento de materiais, instrumentais ou equipamentos inadequados para utilização nos procedimentos odontológicos, podendo comprometer a qualidade e a segurança dos serviços.

Ação Preventiva: Elaborar especificações técnicas claras e realizar conferência criteriosa dos itens no momento do recebimento.

Ação de Contingência: Recusar os itens em desacordo e exigir sua substituição pela contratada, sem custos adicionais para a Administração, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



RISCO 03 – ENTREGA DE PRODUTOS COM PRAZO DE VALIDADE INADEQUADO

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Dano: Impossibilidade de utilização integral dos materiais antes do vencimento, ocasionando desperdício de recursos públicos e descarte de produtos.

Ação Preventiva: Exigir prazo de validade remanescente suficiente para utilização dos produtos e verificar as condições dos itens durante o recebimento.

Ação de Contingência: Recusar ou solicitar a substituição dos produtos que apresentem prazo de validade incompatível com as condições estabelecidas para a contratação.

RISCO 04 – EQUIPAMENTOS COM DEFEITOS OU AVARIAS

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Impossibilidade ou dificuldade de utilização dos equipamentos adquiridos, comprometendo a realização dos procedimentos odontológicos.

Ação Preventiva: Exigir equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de garantia e documentação pertinente, quando aplicável.

Ação de Contingência: Acionar a contratada ou a garantia do fabricante para reparo ou substituição do equipamento, conforme as condições estabelecidas na contratação.

RISCO 05 – FRACASSO OU DESERÇÃO DE DETERMINADOS ITENS

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Dano: Ausência de propostas válidas para determinados itens, impossibilitando sua aquisição e podendo comprometer o adequado abastecimento dos serviços odontológicos.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



Ação Preventiva: Realizar pesquisa de preços adequada, estabelecer especificações compatíveis com o mercado e promover o parcelamento da contratação com julgamento pelo menor preço por item.

Ação de Contingência: Avaliar as causas do fracasso ou deserção e adotar as providências necessárias para realização de novo procedimento para aquisição dos itens não contratados.

RISCO 06 – DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO OU INADIMPLEMENTO DA CONTRATADA

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Comprometimento do abastecimento dos consultórios odontológicos e possível prejuízo à continuidade dos serviços prestados à população.

Ação Preventiva: Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, verificando o cumprimento das obrigações e dos prazos estabelecidos.

Ação de Contingência: Notificar a contratada, aplicar as medidas e sanções administrativas cabíveis e adotar as providências necessárias para assegurar o fornecimento dos itens essenciais.

RISCO 07 – FORNECIMENTO DE ITENS DE MARCA DIVERGENTE DA EXIGIDA NOS CASOS TECNICAMENTE JUSTIFICADOS

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Dano: Recebimento de produtos que não atendam às características técnicas e clínicas justificadas pela área requisitante, podendo comprometer a padronização e o desempenho esperado nos procedimentos odontológicos.

Ação Preventiva: Identificar claramente no Termo de Referência os itens sujeitos à indicação excepcional de marca e verificar sua conformidade durante o recebimento.

Ação de Contingência: Recusar o item em desacordo e exigir sua substituição, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



CONCLUSÃO

Considerando os riscos identificados e as respectivas medidas preventivas e de contingência, verifica-se que os riscos associados à contratação são **administráveis e passíveis de mitigação mediante adequado planejamento, fiscalização e acompanhamento da execução.**

Dessa forma, a contratação apresenta nível de risco compatível com sua natureza, não sendo identificados riscos que inviabilizem o prosseguimento do procedimento para aquisição dos equipamentos, materiais permanentes, instrumentais, insumos e materiais odontológicos destinados à Rede Municipal de Saúde de Jaboti/PR.

Jaboti/PR, 17 de Julho de 2026.

Letícia Jenifer de Mello Siqueira,
Diretora da Secretaria Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2026
EXCLUSIVO ME E EPP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 34/2026, nos **TERMOS DA Lei nº 14.133, de 2021**. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **FECHAMENTO:** **ABERTO**

2 - OBJETO: Aquisição de materiais destinados às ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal, compreendendo kits de higiene bucal infantil e adulto, materiais educativos e didáticos, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 179.174,38 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos),

4 - DATA DA DISPUTA: Dia 11/09/2026 às 10:00, pelo sistema da BLL compras www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 27/08/2026.

Juliano Rodrigo Moreira
Agente de Contratação - Portaria n.º 139/2025



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de materiais destinados às ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal**, compreendendo kits de higiene bucal infantil e adulto, materiais educativos e didáticos, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25787	DENTINHO BAÚ ODONTOLÓGICO PORTA DENTES DE LEITE COLORIDO Apresentamos o dentinho baú odontológico, o companheiro perfeito para os dentistas que valorizam cada sorriso infantil! O dentinho baú é muito mais do que um simples porta dentes de leite colorido. É uma celebração dos momentos especiais na vida das crianças , onde cada pequeno detalhe importa. Disponível em uma vibrante paleta de cores-azul,rosa, lilás, verde e amarelo-este produto é mais do que funcional, é uma experiência encantadora! Destaques do Dentinho baú odontológico: 1 design encantador: com suas dimensões compactadas de 2,5 cm de altura x2 cm de largura x 2cm de comprimento, o dentinho baú apresenta um design adorável que se destaca. Suas cores vibrantes não apenas cativam os olhos, mas também criam uma atmosfera lúdica no consultório. 2 funcionalidade premiada: A tampa superior abre e fecha com suavidade, proporcionando fácil acesso ao compartimento interno. Ideal para armazenar os dentes de relacionado à odontologia. Um toque especial para tornar as consultas ainda mais memoráveis: 3 Durabilidade Excepcional: Feito de material plástico de excelente qualidade, o dentinho baú é resistente e durável. Garanta que as lembranças preciosas permaneçam seguras e intactas ao longo do tempo. Preserve as memórias Odontológicas	2.000,00	UNID	2,18	4.360,00



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		das pequenos pacientes uma lembrança inesquecível de suas visitas ao dentista. O dentinho baú é mais do que um acessório, é um símbolo de cuidado, carinho e profissionalismo.				
TOTAL						4.360,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25791	DIPLOMA ODONTOLÓGICO INFANTIL PÓS-CONSULTA PARA PACIENTES-1º LUGAR Surpreenda seus pequenos pacientes com o Diploma Odontológico Infantil Pós-consulta - uma experiência única em cuidados odontológicos! Com um design vibrante nas cores azul e verde, especialmente criado para os meninos, este diploma é mais do que um simples papel - é um passaporte para a jornada de cuidado com a saúde bucal! Dimensões perfeitas de 15,5 x 20,5 centímetros e um peso leve de 10 gramas, o Diploma Odontológico Infantil é a recompensa ideal para entreter e incentivar os pequenos após suas consultas odontológicas. Além de tornar a experiência odontológica mais divertida, este diploma desempenha um papel crucial no estímulo ao cuidado com a higiene bucal. Ele é uma ferramenta educativa envolvente que transforma cada consulta em uma oportunidade de aprendizado para os pequenos. Torne o momento pós-consulta uma celebração do sorriso saudável! Adquirir agora o Diploma Odontológico Infantil Pós-consulta e faça parte da missão de promover sorrisos felizes e higiene bucal impecável desde a infância.	4.000,00	UNID	0,97	3.880,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 124

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



TOTAL						3.880,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25788	ESCOVODROMO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL COM 06 PIAS Escovódromo Portátil Conectado à Rede de Água - Promoção da Saúde Bucal em Alto Estilo! Este dispositivo inovador oferece: - 6 espelhos com moldura em formato de boca na cor vermelha, contendo um espelho retangular no centro. A moldura é de PVC expandido rígido, impedindo a passagem de água. - 6 placas personalizadas com o logotipo da instituição, medindo 49,5x30 cm. - Sem reservatório, conectado diretamente à água. - 6 pias de polipropileno (34,5x26x20 cm), com tubo extensivo também de polipropileno, material não aderente à gordura, peça única que evita vazamentos. - 6 suportes metálicos de 1,72x60 cm, com pintura em epóxi branco. - 3 suportes metálicos com duas bases cada, medindo 33x32x91 cm, e pintura em epóxi branco. - 2 Dentimers, medidores de tempo de escovação dentária específicos para Escovódromo Portátil, com o formato de dente molar composto por conjunto montado de componentes de resina polimérica nas cores azul, vermelho e branco, além de pintura de detalhes em preto. Dimensão total de 7 x 12 x 5 cm. Apresenta conjunto de seis lâmpadas de LED, em três cores (amarelo, vermelho e verde), formando 3 duplas de cada cor, ligadas a um circuito impresso com algoritmo controlador acionado por 3 botões para opções de cronometragem do tempo	2,00	UNID	8.251,72	16.503,44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 125

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		de escovação. As opções de tempo existentes são: 90, 120 ou 180 segundos. O algoritmo controlador envia sinais às lâmpadas em função do botão acionado pelo usuário. Cada dupla de lâmpadas da mesma cor pisca alternadamente por 1/6 do tempo escolhido, representando um ciclo de escovação para cada setor da arcada dentária humana: (direita inferior, centro inferior, esquerda inferior, direita superior, centro superior, esquerda superior). As duplas piscam sequencialmente, totalizando 6 ciclos. Para informar a transição entre os setores da arcada que devem ser escovados, todas as luzes piscam simultaneamente por 3 segundos. Produto contém fita adesiva para aderência na parte posterior do Escovódromo Portátil. Transforme a rotina de higiene bucal em uma experiência educativa e interativa!				
TOTAL						16.503,44
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25790	KIT COM 07 MAXI FANTOCHES ODONTOLÓGICOS EM TECIDO-SAÚDE BUCAL Contendo 7 adoráveis modelos, como Dente Feliz, Dente Triste, Escova, Creme dental, Dentista, Fio dental e Bicho da Cárie, esse kit é perfeito para palestras educativas. Com bolsa prática, tamanho médio de 30cm e confeccionado em tecido Wind de alta qualidade.	2,00	UNID	436,92	873,84
TOTAL						873,84
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25786	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO COM ESTOJO OVALADO PERSONALIZADO Este kit contém: * 01 estojo de estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com	4.000,00	UNID	16,98	67.920,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 126

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		tampa em formato de prisma tronco elíptico e estojo em forma de tronco cônica com base em elipse. Apresenta encaixe com alça, personalizado com as cores e logo da Instituição. Medidas 20cm de altura 6cm de largura e 3,5cm de diâmetro;				
		* 01 escova dental adulto em cabo reto apresentando concavidade para encaixe do polegar. Contém 34 tufo e possui selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 17,5cm, tamanho da cabeça 2,8x1,5. Embalada individualmente em saco plástico lacrado;				
		* 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade;				
		* 01 creme dental com 1450ppm de flúor ativo mais cálcio, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica com 70 gramas. Controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde;				
TOTAL						67.920,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25785	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL COM ESTOJO OVALADO PERSONALIZADO 01 tatuagem colorida confeccionada em material atóxico a base arroz com tema odontológico. Medidas: 3 cm x 2,5 cm; * 01 estojo de estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com	4.000,00	UNID	16,98	67.920,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 127

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		tampa em formato de prisma tronco elíptico e estojo em forma de tronco cônica com base em elipse. Apresenta encaixe com alça, personalizado com as cores e logo da Instituição. Medidas 20cm de altura 6cm de largura e 3,5cm de diâmetro;				
		* 01 escova dental infantil com cerdas macias em cores sortidas, em cabo mono angulado e apoio específico para o polegar, aumentando a empunhadura para facilitar a escovação. Cerdas em duas cores com 28 tufo, possui selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 15cm, tamanho da cabeça 2x1cm. Vem embalada em saco plástico lacrado;				
		* 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade;				
		* 01 creme dental com 1450ppm de flúor ativo mais cálcio, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica com 70 gramas. Controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde;				
TOTAL						67.920,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25789	MACRO MODELO ANATÔMICO BOCA GIGANTE KIT HIPER BOCÃO Demonstração Interativa e Educativa de Higiene Bucal: O Macro Modelo Anatômico Odontológico Boca Gigante - Kit Hiper Bocão é mais do que uma ferramenta educativa; é uma experiência interativa que transforma o	2,00	UNID	8.858,55	17.717,10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 128

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



	aprendizado em algo divertido e impactante. Composto por uma boca gigante que simula uma arcada superior e inferior, completa com 32 dentes fixos, este kit é ideal para demonstrações detalhadas de técnicas de higienização bucal. A grande dimensão do modelo (67 x 47 x 57 cm) permite que as demonstrações sejam visualmente claras e acessíveis a todos, tornando-o perfeito para aulas, palestras, e campanhas de conscientização sobre a saúde bucal. Design Durável e Personalizável: Confeccionado em homopolímero poliestireno expandido, o Kit Hiper Bocão é projetado para durabilidade e facilidade de transporte. A caixa rígida em MDF com tampa e rodízios facilita o armazenamento e o deslocamento, garantindo que você possa levar a educação bucal para qualquer lugar com praticidade. Além disso, o kit pode ser personalizado com a estampa de sua Instituição, agregando valor e identidade à sua campanha. Com dimensões de 60 x 60 x 100 cm, este kit robusto e elegante se destaca em qualquer ambiente educacional ou evento. Ferramentas Gigantes para Demonstração Realística: O Hiper Bocão não é apenas uma boca gigante; ele inclui uma escova dentária de poliestireno expandido medindo 85 x 08 x 15 cm e um fio dental demonstrativo de 23 x 26 cm, proporcionando uma experiência de aprendizado completa. Esses acessórios em tamanho real permitem que as técnicas de escovação e uso de fio dental sejam demonstradas de forma realística, ajudando a fixar o conhecimento de maneira eficaz. Além disso, o modelo conta com uma língua aveludada e detalhes como cálculo (tártaro) na região lingual dos incisivos inferiores e placa bacteriana na região oclusal do terceiro molar inferior esquerdo, tornando o aprendizado ainda mais completo e visual				
--	--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



TOTAL						17.717,10

1.2. A contratação será realizada de forma **parcelada em lotes**, considerando a similaridade, natureza e finalidade dos itens, conforme detalhamento constante neste Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento será o **menor preço por lote**, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, condições de entrega e demais exigências estabelecidas neste instrumento.

1.5. Integram o objeto da contratação os seguintes lotes:

LOTE 01 – KITS DE HIGIENE BUCAL

- Kit de Higiene Bucal Infantil;
- Kit de Higiene Bucal Adulto.

LOTE 02 – MATERIAIS EDUCATIVOS E DIDÁTICOS DE SAÚDE BUCAL

- Dentinho Baú Odontológico;
- Escovódromo Odontológico Portátil;
- Macromodelo Anatômico Odontológico;
- Kit com 07 Fantoques Odontológicos.

LOTE 03 – MATERIAL EDUCATIVO INFANTIL

- Diploma Odontológico Infantil Pós-consulta.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar materiais adequados para a realização das ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaboti/PR.

2.2. A aquisição dos kits de higiene bucal e dos materiais educativos e didáticos permitirá o desenvolvimento de atividades de orientação e conscientização da população quanto à importância da higiene oral, da escovação adequada, do uso do fio dental e da adoção de hábitos que



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



contribuam para a prevenção de doenças e agravos relacionados à saúde bucal.

2.3. Os materiais educativos e didáticos serão utilizados como instrumentos de apoio pelos profissionais de saúde nas atividades desenvolvidas junto à população, especialmente nas ações destinadas ao público infantil, possibilitando uma abordagem mais acessível e lúdica dos conteúdos relacionados à saúde bucal.

2.4. A aquisição dos kits de higiene bucal permitirá a disponibilização dos materiais necessários para a adequada realização da higiene oral pelos usuários atendidos nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para o fortalecimento das medidas preventivas.

2.5. A contratação encontra-se fundamentada nas necessidades identificadas no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e está em conformidade com a solução definida no Estudo Técnico Preliminar, sendo o objeto dividido em lotes de acordo com a similaridade, natureza e finalidade dos itens.

2.6. A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade das ações de saúde bucal e a disponibilidade dos materiais necessários à execução das atividades planejadas pela Administração Municipal.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os materiais deverão atender às características e especificações mínimas descritas a seguir, observadas as quantidades estabelecidas para cada item.

LOTE 01 – KITS DE HIGIENE BUCAL

Item 01 – Kit de Higiene Bucal Infantil – 4.000 unidades

Kit composto, no mínimo, por:

- 01 estojo/necessaire para acondicionamento dos materiais, com personalização conforme especificação da Administração;
- 01 escova dental infantil;
- 01 fio dental;
- 01 creme dental.

Os componentes deverão ser adequados ao público infantil e atender às características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Item 02 – Kit de Higiene Bucal Adulto – 4.000 unidades

Kit composto, no mínimo, por:

- 01 estojo/necessaire para acondicionamento dos materiais, com personalização conforme especificação da Administração;
- 01 escova dental adulta;
- 01 fio dental;
- 01 creme dental.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



Os componentes deverão ser adequados ao público adulto e atender às características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE 02 – MATERIAIS EDUCATIVOS E DIDÁTICOS DE SAÚDE BUCAL

Item 03 – Dentinho Baú Odontológico – 2.000 unidades

Material educativo destinado às ações de orientação e incentivo à higiene bucal, com características e dimensões conforme especificação técnica constante deste Termo de Referência.

Item 04 – Escovódromo Odontológico Portátil com 06 Pias – 2 unidades

Equipamento/material educativo destinado à realização de atividades práticas de orientação e demonstração de higiene bucal, devendo atender às dimensões, materiais, estrutura e demais características estabelecidas neste Termo de Referência.

Item 05 – Macromodelo Anatômico Odontológico – 2 unidades

Modelo didático destinado à demonstração e orientação sobre anatomia bucal, escovação e cuidados de higiene oral, devendo atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Item 06 – Kit com 07 Fantoques Odontológicos – 2 unidades

Kit composto por 07 fantoches com temática odontológica, destinados às atividades lúdicas e educativas de promoção da saúde bucal, conforme características estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE 03 – MATERIAL EDUCATIVO INFANTIL

Item 07 – Diploma Odontológico Infantil Pós-consulta – 4.000 unidades

Material educativo destinado ao público infantil, utilizado como instrumento de incentivo e reconhecimento após as atividades de orientação e atendimento odontológico, devendo possuir personalização conforme especificações da Administração.

4. DA INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO

4.1. Para fins de especificação e definição do padrão de qualidade pretendido, poderão ser indicadas, neste Termo de Referência, marcas ou modelos de referência para determinados produtos que compõem os kits de higiene bucal.

4.2. A indicação de marca ou modelo de referência tem por finalidade facilitar a identificação das características, do padrão de qualidade, desempenho, composição e demais requisitos mínimos pretendidos pela Administração, servindo como parâmetro para a descrição do objeto.

4.3. A indicação de marca ou modelo de referência **não terá caráter de exclusividade**, sendo admitido o fornecimento de produto de outra marca ou modelo, desde que comprovadamente atenda, de forma integral, às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



4.4. Para os itens que compõem os kits de higiene bucal, foram consideradas como referências de mercado, entre outras, as marcas **Colgate, Oral-B, Sensodyne, Sorriso, Closeup e Elmex**, para produtos de higiene bucal, e **Johnson & Johnson, Colgate, Oral-B e Hillo**, para fio dental, conforme os produtos e características considerados na pesquisa de preços realizada pela Administração.

4.5. As marcas indicadas no item anterior constituem **referências de qualidade e de características do produto**, não podendo a Administração exigir exclusivamente determinada marca quando houver no mercado produtos equivalentes capazes de atender à necessidade administrativa.

4.6. O produto ofertado em substituição à marca de referência deverá apresentar características técnicas, desempenho, qualidade, composição, dimensões, finalidade e demais requisitos **iguais ou superiores aos estabelecidos neste Termo de Referência**, conforme aplicável ao respectivo item.

4.7. A Administração poderá solicitar documentação técnica, catálogo, ficha técnica, registro, certificação, laudo, amostra ou outro meio idôneo de comprovação, quando necessário para verificar a equivalência do produto ofertado, desde que essa exigência esteja prevista no edital e seja aplicada de forma objetiva e isonômica.

4.8. A análise de eventual produto equivalente será realizada exclusivamente com base nos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, não sendo suficiente a mera alegação de equivalência pelo licitante.

4.9. Caso o produto ofertado não atenda às características mínimas estabelecidas, a proposta poderá ser desclassificada, observados o contraditório, a isonomia e as demais disposições do edital.

4.10. A indicação das marcas de referência não constitui preferência ou direcionamento a determinado fornecedor, destinando-se exclusivamente à adequada caracterização do padrão de produto pretendido pela Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações, características, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de fabricação e utilização, sem avarias, defeitos, danos ou sinais de uso.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



5.3. Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, observando-se as características mínimas estabelecidas para cada item.

5.4. Os produtos de higiene bucal deverão atender à legislação sanitária aplicável, inclusive às exigências dos órgãos competentes, quando cabíveis, e deverão apresentar embalagem adequada, identificação do fabricante, lote, prazo de validade e demais informações obrigatórias.

5.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, de modo a preservar sua integridade e características até o recebimento pela Administração.

5.6. Os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser entregues dentro do prazo de validade indicado pelo fabricante, não sendo admitidos produtos vencidos ou com prazo de validade que comprometa sua utilização pela Administração.

5.7. Os materiais personalizados deverão atender integralmente às características de personalização estabelecidas pela Administração, incluindo, quando previsto, logotipo, identificação institucional, cores, dimensões e demais elementos definidos no Termo de Referência.

5.8. A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, danos, vícios, desconformidade com as especificações ou qualquer outra condição que impeça sua utilização adequada.

5.9. A substituição dos produtos recusados deverá ocorrer no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação à contratada, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

5.10. Quando necessário à comprovação do atendimento das especificações, a Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, documentação do fabricante, certificação, laudo, amostra ou outro documento idôneo, desde que previsto no edital e aplicado de forma objetiva e isonômica.

5.11. A contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga e demais despesas relacionadas à entrega.

5.12. A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, na forma da legislação aplicável.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



5.13. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência e nas condições determinadas pela Administração.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento dos materiais descritos neste Termo de Referência, de acordo com os quantitativos, especificações e condições estabelecidas, após a emissão da respectiva ordem de fornecimento ou instrumento equivalente pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 6.2. Os produtos deverão ser entregues **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de fornecimento pela contratada, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração.
- 6.3. A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaboti/PR, em horário previamente estabelecido pela Administração.
- 6.4. Os materiais deverão ser transportados e entregues devidamente acondicionados, em embalagens adequadas e em condições que preservem sua integridade e qualidade.
- 6.5. No momento da entrega, a Administração realizará a conferência dos produtos quanto à quantidade, integridade, especificações, características, personalização, quando aplicável, e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.6. O recebimento provisório ocorrerá de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante verificação inicial da quantidade e das condições aparentes dos materiais, sem prejuízo da posterior conferência de sua conformidade.
- 6.7. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as exigências contratuais e deste Termo de Referência, mediante termo detalhado ou outro documento formal adotado pela Administração.
- 6.8. Os produtos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso apresentem defeitos, avarias, quantidade divergente, características incompatíveis com as especificações, personalização incorreta ou qualquer outra desconformidade.
- 6.9. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo determinado pelo responsável pela fiscalização, considerando a natureza e a urgência da substituição.
- 6.10. A substituição de produtos recusados não implicará qualquer alteração do preço contratado e não afastará a responsabilidade da contratada pelas demais obrigações assumidas.
- 6.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, adequação e conformidade dos produtos fornecidos, nos limites estabelecidos pela legislação e pelo instrumento contratual.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados pela Contratante, nos termos da legislação aplicável.

7.2. O acompanhamento e a fiscalização terão por finalidade verificar o fiel cumprimento das condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta da contratada e no instrumento contratual, especialmente quanto às especificações, quantidades, qualidade, prazos e condições de entrega dos produtos.

7.3. Caberá ao fiscal da contratação acompanhar a entrega dos materiais, conferir os quantitativos e verificar se os produtos fornecidos atendem às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. O fiscal deverá registrar em documento próprio as ocorrências relacionadas à execução da contratação, determinando à contratada, quando necessário, a correção das irregularidades constatadas.

7.5. Constatada qualquer irregularidade, o fiscal deverá comunicar formalmente a contratada para que providencie a correção, substituição ou complementação do objeto, conforme o caso, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

7.6. Caberá ao fiscal rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que estejam em desacordo com as especificações, quantidades ou demais condições estabelecidas no Termo de Referência, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

7.7. O gestor da contratação será responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução, pela coordenação das atividades de fiscalização e pela adoção das providências necessárias ao regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.8. Compete ao gestor e ao fiscal da contratação, dentro de suas respectivas atribuições, acompanhar a execução, analisar eventuais ocorrências, promover os registros necessários e encaminhar as providências administrativas pertinentes.

7.9. O atesto da Nota Fiscal somente será realizado após a verificação do efetivo fornecimento dos produtos e de sua conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual e neste Termo de Referência.

7.10. A fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, nem pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos.

7.11. A contratada deverá indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação, quando solicitado pela Administração, mantendo canal de comunicação adequado para o atendimento das solicitações relacionadas ao fornecimento.

7.12. A Administração poderá determinar a suspensão ou rejeição de qualquer entrega que esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo a contratada providenciar a regularização sem ônus adicional para a Contratante.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



7.13. Os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação serão formalmente designados pela Administração, mediante ato próprio, antes do início da execução do objeto.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. A medição do objeto será realizada de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos e recebidos pela Administração, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.2. O pagamento será efetuado de acordo com os produtos efetivamente entregues e definitivamente recebidos pela Contratante, não sendo devido pagamento por produtos não entregues ou rejeitados.
- 8.3. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos documentos eventualmente exigidos pela Administração.
- 8.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter a identificação da contratação, a descrição dos produtos fornecidos, os respectivos quantitativos e valores, de forma compatível com o objeto efetivamente entregue.
- 8.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor competente, condicionado à verificação da conformidade do fornecimento e ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- 8.6. O atesto da Nota Fiscal/Fatura somente será realizado após a conferência dos produtos e a confirmação de que o fornecimento está de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
- 8.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à contratada para correção, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento após a regularização.
- 8.8. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para conta de titularidade da contratada, indicada no instrumento contratual ou documento equivalente.
- 8.9. O pagamento ficará condicionado à manutenção das condições de habilitação e regularidade exigidas na contratação, observadas as disposições da legislação aplicável.
- 8.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência relacionada ao fornecimento, à documentação fiscal ou à regularidade das obrigações da contratada, quando exigíveis, sem que isso gere direito a alteração dos preços contratados ou compensação financeira indevida.
- 8.11. O pagamento observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos da legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. A contratação será realizada mediante **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- 9.2. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando-se vencedora a proposta que apresentar o menor valor para o



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



respectivo lote e atender integralmente às especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e em seus anexos.

9.3. O objeto será dividido em 03 (três) lotes, conforme definido neste Termo de Referência, sendo permitida a participação das licitantes em um ou mais lotes, desde que atendidas integralmente as condições estabelecidas para cada lote.

9.4. A licitante deverá apresentar proposta para todos os itens que compõem o lote para o qual participar, não sendo admitida proposta parcial dentro do mesmo lote.

9.5. A proposta deverá conter a descrição dos produtos ofertados, marca e modelo, quando aplicável, unidade de fornecimento, quantidade, preço unitário e preço total, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.6. Quando houver indicação de marca ou modelo de referência, serão admitidos produtos de outras marcas ou modelos que comprovadamente atendam às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

9.7. A Administração poderá solicitar documentação técnica, catálogo, ficha técnica, certificado, laudo, amostra ou outro meio idôneo de comprovação da conformidade do produto ofertado, quando previsto no Edital e necessário à verificação do atendimento das especificações.

9.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações técnicas, quantitativos, condições ou demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório, observadas as disposições da legislação aplicável.

9.9. A habilitação da licitante observará os requisitos estabelecidos no Edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza e as características do objeto.

9.10. A seleção da proposta observará os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, julgamento objetivo, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.2.1. Habilitação jurídica

9.11. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar a documentação compatível com sua natureza jurídica, conforme exigido no Edital, observada a legislação vigente.

9.12. Para empresário individual, deverá ser apresentada inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.13. Para Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



9.14. Para sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou outra forma societária admitida em lei, deverá ser apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de identificação e comprovação dos poderes de seus administradores, quando aplicável.

9.15. Para sociedade simples, deverá ser apresentada a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada dos documentos de seus administradores, quando aplicável.

9.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, quando cabível.

9.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.17. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, a licitante deverá apresentar:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

III – prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

IV – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou certidão positiva com efeito de negativa;

V – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando exigível, relativo ao domicílio ou sede da licitante e pertinente ao seu ramo de atividade;

VI – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.18. Caso a licitante seja legalmente isenta de tributos relacionados ao objeto da contratação, deverá comprovar essa condição mediante declaração ou documento equivalente emitido pelo órgão competente, na forma da legislação aplicável.

9.19. Às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e demais empresas enquadradas nas hipóteses legais será assegurado o tratamento



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

9.2.3. Qualificação econômico-financeira

9.20. Para fins de qualificação econômico-financeira, serão exigidos os documentos previstos no Edital, observadas as disposições do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.21. Será exigida certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, quando se tratar de pessoa jurídica.

9.22. Quando exigida no Edital, a comprovação da situação econômico-financeira da licitante será realizada mediante apresentação das demonstrações contábeis exigíveis na forma da legislação, observados os limites e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

9.23. Para empresas constituídas há menos de 02 (dois) anos, serão observadas as disposições da legislação aplicável quanto às demonstrações contábeis exigíveis.

9.2.4. Qualificação técnica

9.24. Para fins de qualificação técnica, poderá ser exigida da licitante a apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de materiais compatíveis, em características e complexidade, com o objeto da presente contratação.

9.25. O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que a licitante possui aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis com os produtos objeto desta contratação, não sendo necessária identidade absoluta entre os produtos anteriormente fornecidos e os itens desta licitação.

9.26. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e a legitimidade das informações constantes dos atestados apresentados.

9.27. Quando solicitado pela Administração, a licitante deverá disponibilizar informações e documentos necessários à comprovação da legitimidade dos atestados, tais como cópia do contrato que deu suporte ao fornecimento, endereço e contato da contratante e local de execução do objeto.

9.28. Não será exigida comprovação de capacidade técnica em quantitativos mínimos que possam restringir indevidamente a competitividade do certame, salvo quando devidamente justificada no processo administrativo e prevista no Edital.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



9.29. Os documentos de habilitação deverão atender às exigências previstas no Edital e na legislação vigente, sendo vedada a exigência de documentos ou condições que restrinjam indevidamente a competitividade do certame.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando os valores coletados para cada item e a média dos preços considerados compatíveis com o objeto.

10.2. Os valores estimados foram calculados individualmente para cada item e posteriormente utilizados para composição do valor estimado de cada lote.

10.3. A estimativa de preços resultou nos seguintes valores: **R\$179.174,38 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos orçamentários consignados no orçamento do Município de Jaboti/PR, destinados à manutenção e desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação					
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2026	2972	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00491 - SAÚDE BUCAL	06.001.10.301.0009.2022	Do Exercício

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, deste Termo de Referência, do contrato ou instrumento equivalente e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto.

12.2. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, quantidades, marcas/modelos ofertados, quando aplicável, prazos e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

12.3. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio.

12.4. Responsabilizar-se pela qualidade, procedência e conformidade dos produtos fornecidos, observando a legislação aplicável.

12.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas, no prazo determinado pela Administração.

12.6. Arcar com todos os custos relacionados ao fornecimento dos produtos, incluindo transporte, embalagem, carga, descarga e demais despesas necessárias à execução do objeto.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



12.7. Comunicar à Contratante, com antecedência, qualquer circunstância que possa impedir ou atrasar o cumprimento do prazo de entrega, apresentando a devida justificativa.

12.8. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, quando aplicável.

12.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

12.10. Atender prontamente às determinações do gestor ou fiscal da contratação relacionadas à execução do objeto.

12.11. Fornecer, sempre que solicitado pela Administração, informações, documentos e esclarecimentos necessários à verificação da qualidade, origem e conformidade dos produtos.

12.12. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses permitidas pela legislação e expressamente autorizadas pela Administração.

12.13. Emitir a respectiva Nota Fiscal/Fatura em conformidade com os produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

12.14. Cumprir as demais obrigações previstas na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o Edital, este Termo de Referência, o contrato ou instrumento equivalente e sua proposta.

13.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.3. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.4. Comunicar à contratada, por escrito, sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que sejam corrigidas ou substituídas.

13.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio de servidor ou comissão especialmente designada.

13.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento efetivamente realizado e definitivamente recebido, no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.7. Aplicar à contratada as penalidades previstas na legislação, no Edital e no instrumento contratual, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas.

13.8. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto, quando solicitados pela contratada.

13.9. Adotar as providências necessárias para o regular acompanhamento, fiscalização, recebimento e pagamento dos produtos fornecidos.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 142

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



14.1. O licitante ou a contratada que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 estará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às sanções previstas na legislação.

14.2. Poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando cabível.

14.4. A multa poderá ser aplicada nas hipóteses previstas no Edital e no instrumento contratual, observados os percentuais, condições e limites estabelecidos pela Administração e pela legislação aplicável.

14.5. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente, mediante processo administrativo que assegure à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.6. A aplicação de qualquer penalidade não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração.

14.7. As demais condições relativas às infrações, penalidades, procedimento de aplicação e defesa serão estabelecidas no Edital e no instrumento contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A contratação deverá ser executada em estrita observância às condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, na proposta da contratada e no instrumento contratual ou documento equivalente.

15.2. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

15.3. É vedada a utilização, pela contratada, de qualquer informação ou documento obtido em razão da contratação para finalidade diversa daquela relacionada à execução do objeto.

15.4. Eventuais alterações da contratação observarão as hipóteses e condições previstas na legislação aplicável.

15.5. A contratada deverá observar, durante toda a execução do objeto, as normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis aos produtos fornecidos.

15.6. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, as especificações, quantitativos, condições e demais informações nele estabelecidas.

15.7. A participação no procedimento licitatório implicará a aceitação integral das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

15.8. Fica eleito o foro da Comarca competente para dirimir eventuais questões decorrentes da contratação, ressalvadas as hipóteses de competência legal diversa.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



16.RESPONSÁVEL

DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE
LETICIA JENIFER MELLO DE SIQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 144
<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



ANEXO I

Relação/Especificações dos Itens/Quantidade/Unidade

LOTE 01				
KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO				
ITEM	PRODUTO	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO	MEDIDA
1.1	ESCOVODROMO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL COM 06 PIAS.	Escovódromo Portátil Conectado à Rede de Água - Promoção da Saúde Bucal em Alto Estilo! Este dispositivo inovador oferece: - 6 espelhos com moldura em formato de boca na cor vermelha, contendo um espelho retangular no centro. A moldura é de PVC expandido rígido, impedindo a passagem de água. - 6 placas personalizadas com o logotipo da instituição, medindo 49,5x30 cm. - Sem reservatório, conectado diretamente à água. - 6 pias de polipropileno (34,5x26x20 cm),	2	UND

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 145

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		com tubo extensivo também de polipropileno, material não aderente à gordura, peça única que evita vazamentos. - 6 suportes metálicos de 1,72x60 cm, com pintura em epóxi branco. - 3 suportes metálicos com duas bases cada, medindo 33x32x91 cm, e pintura em epóxi branco. - 2 Dentimers, medidores de tempo de escovação dentária específicos para Escovódromo Portátil, com o formato de dente molar composto por conjunto montado de componentes de resina polimérica nas cores azul, vermelho e branco, além de pintura de detalhes em preto. Dimensão total de 7 x 12 x 5 cm. Apresenta conjunto de seis lâmpadas de LED, em três cores (amarelo,	
--	--	---	--



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		vermelho e verde), formando 3 duplas de cada cor, ligadas a um circuito impresso com algoritmo controlador acionado por 3 botões para opções de cronometragem do tempo de escovação. As opções de tempo existentes são: 90, 120 ou 180 segundos. O algoritmo controlador envia sinais às lâmpadas em função do botão acionado pelo usuário. Cada dupla de lâmpadas da mesma cor pisca alternadamente por 1/6 do tempo escolhido, representando um ciclo de escovação para cada setor da arcada dentária humana: (direita inferior, centro inferior, esquerda inferior, direita superior, centro superior, esquerda superior). As duplas piscam sequencialmente, totalizando 6 ciclos. Para	
--	--	---	--

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 147

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		informar a transição entre os setores da arcada que devem ser escovados, todas as luzes piscam simultaneamente por 3 segundos. Produto contém fita adesiva para aderência na parte posterior do Escovódromo Portátil. Transforme a rotina de higiene bucal em uma experiência educativa e interativa!		
1.2	MACRO MODELO ANATÔMICO BOCA GIGANTE-KIT HIPER BOCÃO	Demonstração Interativa e Educativa de Higiene Bucal: O Macro Modelo Anatômico Odontológico Boca Gigante - Kit Hiper Bocão é mais do que uma ferramenta educativa; é uma experiência interativa que transforma o aprendizado em algo divertido e impactante. Composto por uma boca gigante que simula uma arcada superior e inferior, completa com 32 dentes fixos, este kit é ideal para	2	UND



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		demonstrações detalhadas de técnicas de higienização bucal. A grande dimensão do modelo (67 x 47 x 57 cm) permite que as demonstrações sejam visualmente claras e acessíveis a todos, tornando-o perfeito para aulas, palestras, e campanhas de conscientização sobre a saúde bucal. Design Durável e Personalizável: Confeccionado em homopolímero poliestireno expandido, o Kit Hiper Bocão é projetado para durabilidade e facilidade de transporte. A caixa rígida em MDF com tampa e rodízios facilita o armazenamento e o deslocamento, garantindo que você possa levar a educação bucal para qualquer lugar com praticidade. Além	
--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		disso, o kit pode ser personalizado com a estampa de sua Instituição, agregando valor e identidade à sua campanha. Com dimensões de 60 x 60 x 100 cm, este kit robusto e elegante se destaca em qualquer ambiente educacional ou evento. Ferramentas Gigantes para Demonstração Realística: O Hiper Bocão não é apenas uma boca gigante; ele inclui uma escova dentária de poliestireno expandido medindo 85 x 08 x 15 cm e um fio dental demonstrativo de 23 x 26 cm, proporcionando uma experiência de aprendizado completa. Esses acessórios em tamanho real permitem que as técnicas de escovação e uso de fio dental sejam demonstradas de	
--	--	---	--



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		forma realística, ajudando a fixar o conhecimento de maneira eficaz. Além disso, o modelo conta com uma língua aveludada e detalhes como cálculo (tártaro) na região lingual dos incisivos inferiores e placa bacteriana na região oclusal do terceiro molar inferior esquerdo, tornando o aprendizado ainda mais completo e visual		
1.3	DENTINHO BAÚ ODONTOLÓGICO -PORTA DENTES DE LEITE COLORIDO	Apresentamos o dentinho baú odontológico, o companheiro perfeito para os dentistas que valorizam cada sorriso infantil! O dentinho baú é muito mais do que um simples porta dentes de leite colorido. É uma celebração dos momentos especiais na vida das crianças , onde cada pequeno detalhe importa. Disponível em uma vibrante paleta de cores-azul,rosa, lilás, verde e amarelo-	2.000 4.000	UND UND



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		este produto é mais do que funcional, é uma experiencia encantadora! Destaques do Dentinho baú odontológico: 1 design encantador: com suas dimensões compactadas de 2,5 cm de altura x 2 cm de largura x 2cm de comprimento, o dentinho baú apresenta um design adoravel que se destaca. Suas cores vibrantes não apenas cativam os olhos, mas também criam uma atmosfera lúdica no consultório. 2 funcionalidade premiu,: A tampa superior abre e fecha com suavidade, proporcionando fácil acesso ao compartimento interno. Ideal para armazenar os dentes de relacionado á odontologia. Um toque especial para tornar as consultas ainda mais memoráveis: 3 Durabilidade	
--	--	--	--

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 152

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		Expecional: Feito de material plástico de excelente qualidade, o dentinho baú é resistente e durável. Garanta que as lembranças preciosas permaneçam seguras e intactas ao longo do tempo. Preserve as memórias Odontológicas das pequenos pacientes uma lembrança inesquecível de suas visitas ao dentista. O dentinho baú é mais do que um acessório , é um símbolo de cuidado, carinho e profissionalismo.		
1.4	DIPLOMA ODONTOLÓGICO INFANTIL PÓS-CONSULTA PARA PACIENTES-1º LUGAR	Surpreenda seus pequenos pacientes com o Diploma Odontológico Infantil Pós-consulta - uma experiência única em cuidados odontológicos! Com um design vibrante nas cores azul e verde, especialmente	4.000	UND



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		criado para os meninos, este diploma é mais do que um simples papel - é um passaporte para a jornada de cuidado com a saúde bucal! Dimensões perfeitas de 15,5 x 20,5 centímetros e um peso leve de 10 gramas, o Diploma Odontológico Infantil é a recompensa ideal para entreter e incentivar os pequenos após suas consultas odontológicas. Além de tornar a experiência odontológica mais divertida, este diploma desempenha um papel crucial no estímulo ao cuidado com a higiene bucal. Ele é uma ferramenta educativa envolvente que transforma cada consulta em uma oportunidade de aprendizado para os pequenos. Torne o momento pós-consulta uma celebração do sorriso saudável! Adquira agora o	
--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		Diploma Odontológico Infantil Pós-consulta e faça parte da missão de promover sorrisos felizes e higiene bucal impecável desde a infância.		
1.5	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL COM ESTOJO OVALADO PERSONALIZADO	01 tatuagem colorida confeccionada em material atóxico a base arroz com tema odontológico. Medidas: 3 cm x 2,5 cm; * 01 estojo de estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa em formato de prisma tronco elíptico e estojo em forma de tronco cônica com base em elipse. Apresenta encaixe com alça, personalizado com as cores e logo da Instituição. Medidas 20cm de altura 6cm de largura e 3,5cm de diâmetro; * 01 escova dental infantil com cerdas macias em cores sortidas, em cabo	4.000	UND



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		mono angulado e apoio específico para o polegar, aumentando a empunhadura para facilitar a escovação. Cerdas em duas cores com 28 tufo, possui selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 15cm, tamanho da cabeça 2x1cm. Vem embalada em saco plástico lacrado; * 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; * 01 creme dental com 1450ppm de flúor ativo mais	
--	--	---	--



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		cálcio, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica com 70 gramas. Controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde;		
1.6	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO COM ESTOJO OVALADO PERSONALIZADO	Este kit contém: * 01 estojo de estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa em formato de prisma tronco elíptico e estojo em forma de tronco cônica com base em elipse. Apresenta encaixe com alça, personalizado com as cores e logo da Instituição. Medidas 20cm de altura 6cm de largura e 3,5cm de diâmetro; * 01 escova dental adulto em cabo reto apresentando concavidade para encaixe do	4.000	UND

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 157

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		polegar. Contém 34 tufo e possui selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 17,5cm, tamanho da cabeça 2,8x1,5. Embalada individualmente em saco plástico lacrado; * 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; * 01 creme dental com 1450ppm de flúor ativo mais cálcio, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica com 70 gramas. Controle de qualidade da	
--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		ABO (Associação Brasileira de Odontologia), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde;		
1.7	KIT COM 07 MAXI FANTOCHES ODONTOLÓGICOS EM TECIDO-SAÚDE BUCAL	Desperte a curiosidade dos pequenos pelo cuidado bucal com o Kit Fantoques Maxi! Contendo 7 adoráveis modelos, como Dente Feliz, Dente Triste, Escova, Creme dental, Dentista, Fio dental e Bicho da Cárie, esse kit é perfeito para palestras educativas. Com bolsa prática, tamanho médio de 30cm e confeccionado em tecido Wind de alta qualidade. Ideal para pais, dentistas e odontólogos promoverem a importância da saúde bucal de maneira envolvente em escolas e eventos.	2	UND

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 159

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



		Transforme aprendizado em diversão e sorrisos radiantes!		



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Aquisição de materiais destinados às ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal, incluindo kits de higiene bucal infantil e adulto, materiais educativos e recursos didáticos, para utilização nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaboti/PR.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaboti/PR.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaboti/PR quanto à realização de ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal, desenvolvidas pelas equipes responsáveis pelo atendimento odontológico da população.

A disponibilização de kits de higiene bucal e de materiais educativos contribuirá para o desenvolvimento de atividades de orientação e conscientização quanto à importância da higiene bucal, dos hábitos adequados de escovação, do uso do fio dental e da prevenção de doenças bucais, especialmente nas ações destinadas ao público infantil.

Os materiais educativos, tais como modelos didáticos, fantoches, materiais de demonstração e demais recursos, serão utilizados como instrumentos de apoio às atividades educativas desenvolvidas pelos profissionais de saúde, permitindo uma abordagem mais acessível e lúdica dos conteúdos relacionados à saúde bucal.

Os kits de higiene bucal, por sua vez, serão utilizados nas ações de orientação e promoção da saúde bucal, possibilitando aos usuários o acesso aos materiais necessários para a adequada realização da higiene oral.

A contratação mostra-se necessária para garantir a disponibilidade dos materiais durante a execução das ações planejadas pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para o fortalecimento das medidas de prevenção e promoção da saúde bucal no Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



- a) Os produtos deverão atender integralmente às especificações, características, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de fabricação, conservação e utilização, sem avarias, defeitos ou sinais de uso;
- c) Os produtos deverão possuir qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, especialmente considerando sua utilização em ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal;
- d) Os produtos de higiene bucal deverão atender à legislação sanitária aplicável, quando cabível, e apresentar as informações obrigatórias de identificação, fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente;
- e) Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos que possam comprometer sua qualidade ou utilização;
- f) Quando aplicável, os produtos deverão possuir prazo de validade adequado no momento da entrega, de forma a permitir sua utilização durante o período previsto pela Secretaria Municipal de Saúde;
- g) Os materiais personalizados deverão apresentar as características de personalização definidas pela Administração, incluindo cores, logotipo e demais elementos previstos na especificação do item;
- h) A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no local, prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- i) Os produtos entregues deverão corresponder exatamente às especificações e aos quantitativos constantes da proposta vencedora e do Termo de Referência, não sendo admitida a substituição por produto de características inferiores;
- j) A contratada deverá responsabilizar-se pelos custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, embalagem, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos produtos no local indicado pela Administração;
- k) A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, isonomia e competitividade, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 162

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1421/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



Para definição da solução mais adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, foram consideradas as alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento dos materiais destinados às ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal.

Alternativa 1 – Aquisição dos produtos de forma individual, sem agrupamento por lotes:

Consiste na contratação de fornecedores distintos para cada item da contratação. Essa alternativa possibilita maior participação de fornecedores especializados e maior flexibilidade na aquisição dos produtos. Entretanto, pode ocasionar aumento da complexidade administrativa, necessidade de maior número de processos de recebimento e fiscalização, maior dificuldade de organização e distribuição dos materiais e possível aumento dos custos operacionais.

Alternativa 2 – Aquisição de todos os itens em lote único:

Consiste na contratação de um único fornecedor para o fornecimento de todos os materiais. Embora possa facilitar a gestão e a logística da contratação, essa alternativa pode restringir a competitividade, considerando que os itens possuem características, finalidades e fornecedores distintos, especialmente quando comparados os kits de higiene bucal aos materiais educativos e aos equipamentos didáticos.

Alternativa 3 – Aquisição dos itens agrupados em lotes por similaridade e finalidade:

Consiste no agrupamento dos materiais em lotes compostos por itens que possuam características, finalidade e mercado fornecedor semelhantes, permitindo a participação de empresas especializadas em cada categoria. Essa alternativa proporciona maior organização da contratação, facilita a gestão e o recebimento dos materiais e, simultaneamente, contribui para a ampliação da competitividade.

Após a análise das alternativas, considera-se mais adequada a **divisão do objeto em lotes**, agrupando-se os itens de acordo com sua natureza e finalidade, de modo a preservar a competitividade do certame, possibilitar a participação de fornecedores especializados e proporcionar maior eficiência na gestão da contratação.

A solução escolhida deverá observar as condições de qualidade, segurança, durabilidade e adequação ao uso pretendido, bem como os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução consiste na aquisição de materiais destinados às ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal desenvolvidas pela



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



Secretaria Municipal de Saúde de Jaboti/PR, compreendendo kits de higiene bucal para o público infantil e adulto, bem como materiais educativos e didáticos destinados ao apoio das atividades de orientação e conscientização da população.

A contratação será realizada de forma parcelada em lotes, agrupando-se os itens de acordo com sua natureza, características e finalidade, de modo a possibilitar maior competitividade entre os fornecedores e permitir a participação de empresas que atuem nos respectivos segmentos de mercado.

Os kits de higiene bucal serão utilizados nas ações de orientação e promoção da saúde bucal, possibilitando aos usuários o acesso a materiais adequados para a realização da higiene oral e para a adoção de hábitos preventivos.

Os materiais educativos e didáticos serão utilizados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde como instrumentos de apoio às ações educativas, especialmente aquelas direcionadas ao público infantil, contribuindo para uma abordagem mais acessível, didática e lúdica dos conteúdos relacionados à saúde bucal.

Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, em condições adequadas de utilização, devidamente acondicionados e, quando aplicável, observando as exigências sanitárias e de validade previstas na legislação pertinente.

Entre os resultados pretendidos com a contratação, destacam-se:

- a)** fortalecer as ações de promoção e prevenção em saúde bucal realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b)** incentivar hábitos adequados de higiene bucal entre crianças, adolescentes e adultos atendidos pelas ações de saúde do Município;
- c)** disponibilizar materiais adequados para orientação dos usuários quanto à escovação, utilização do fio dental e demais cuidados relacionados à higiene oral;
- d)** proporcionar aos profissionais de saúde materiais educativos e recursos didáticos adequados para o desenvolvimento das atividades de educação em saúde bucal;
- e)** contribuir para a prevenção de cáries, doenças periodontais e outros agravos relacionados à higiene bucal inadequada;
- f)** promover maior alcance e efetividade das ações educativas desenvolvidas pelas equipes de saúde bucal;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



g) garantir melhor aproveitamento dos recursos públicos mediante aquisição planejada, observando critérios de qualidade, competitividade e economicidade;

h) assegurar a disponibilidade dos materiais necessários para a execução das ações de saúde bucal previstas pela Secretaria Municipal de Saúde durante o período de vigência da contratação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para a execução das ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal, bem como a previsão de utilização dos materiais durante o período de vigência da contratação.

Para definição dos quantitativos, foram consideradas as ações de saúde bucal desenvolvidas pelo Município, o público atendido, a necessidade de reposição dos materiais e a disponibilidade dos produtos para utilização pelas equipes responsáveis pelas ações educativas e preventivas.

A contratação compreenderá os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, distribuídos em lotes de acordo com a similaridade, natureza e finalidade dos itens, conforme apresentado a seguir:

LOTE 01 – KITS DE HIGIENE BUCAL

- Kit de Higiene Bucal Infantil – **4.000 unidades**;
- Kit de Higiene Bucal Adulto – **4.000 unidades**.

LOTE 02 – MATERIAIS EDUCATIVOS E DIDÁTICOS DE SAÚDE BUCAL

- Dentinho Baú Odontológico – **2.000 unidades**;
- Escovódromo Odontológico Portátil com 06 pias – **2 unidades**;
- Macromodelo Anatômico Odontológico – **2 unidades**;
- Kit com 07 Fantoques Odontológicos – **2 unidades**.

LOTE 03 – MATERIAL EDUCATIVO INFANTIL

- Diploma Odontológico Infantil Pós-consulta – **4.000 unidades**.

Os quantitativos poderão ser fornecidos conforme as condições, prazos e demais critérios estabelecidos no Termo de Referência, observando-se a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços, observando-se os parâmetros aplicáveis à contratação e os valores praticados no mercado.

Valor total estimado da contratação: R\$ R\$ 179.174,38 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos),

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação será realizada mediante pesquisa de preços, observando-se os parâmetros estabelecidos na legislação aplicável às contratações públicas.

Para a composição do preço estimado, serão considerados, sempre que disponíveis e pertinentes ao objeto, preços obtidos junto a fornecedores do ramo, sistemas oficiais de preços, contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bancos de preços e demais fontes de pesquisa admitidas pela legislação.

Os valores coletados serão analisados pela Administração, buscando-se identificar preços compatíveis com os praticados no mercado para cada item, considerando suas características, especificações, unidades de fornecimento e quantitativos.

A estimativa deverá ser realizada individualmente para cada item, permitindo a adequada formação dos valores de referência dos respectivos lotes.

A contratação será composta pelos seguintes lotes:

LOTE 01 – KITS DE HIGIENE BUCAL

Item	Descrição	Quantidade	Valor estimado
01	Kit de Higiene Bucal Infantil	4.000 un.	R\$ 67.920,00
02	Kit de Higiene Bucal Adulto	4.000 un.	R\$ 67.920,00
	Total do Lote 01		R\$ 135.840,00

LOTE 02 – MATERIAIS EDUCATIVOS E DIDÁTICOS DE SAÚDE BUCAL

Item	Descrição	Quantidade	Valor estimado
01	Dentinho Baú Odontológico	2.000 un.	R\$ 4.360,00
02	Escovódromo Odontológico Portátil com 06 pias	2 un.	R\$ 16.503,44



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



Item	Descrição	Quantidade	Valor estimado
03	Macromodelo Anatômico Odontológico	2 un.	R\$ 17.717,10
04	Kit com 07 Fantoques Odontológicos	2 un.	R\$ 873,84
	Total do Lote 02		R\$ 39.454,38

LOTE 03 – MATERIAL EDUCATIVO INFANTIL

Item	Descrição	Quantidade	Valor estimado
01	Diploma Odontológico Infantil Pós-consulta	4.000 un.	R\$ 3.880,00
	Total do Lote 03		R\$ 3.880,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 179.174,38 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

9. PESQUISA DE PREÇOS

Para estimativa dos valores da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, considerando-se, para cada item, os valores obtidos nas fontes consultadas.

Os valores coletados foram analisados individualmente, sendo utilizada a **média aritmética dos preços obtidos**, quando considerados compatíveis com o objeto, para definição do valor estimado de cada item.

A pesquisa de preços resultou nos seguintes valores:

Produto	Fornecedor 01	Fornecedor 02	Fornecedor 03	Média correta
Escovódromo Odontológico Portátil com 06 pias	R\$ 7.478,90	R\$ 8.226,79	R\$ 9.049,47	R\$ 8.251,72
Macromodelo Anatômico Odontológico – Boca Gigante	R\$ 8.028,90	R\$ 8.831,79	R\$ 9.714,97	R\$ 8.858,55
Dentinho Baú Odontológico	R\$ 1,98	R\$ 2,18	R\$ 2,40	R\$ 2,18
Diploma Odontológico Infantil Pós-consulta	R\$ 0,88	R\$ 0,97	R\$ 1,07	R\$ 0,97
Kit de Higiene Bucal Infantil	R\$ 15,39	R\$ 16,93	R\$ 18,62	R\$ 16,98



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



Produto	Fornecedor 01	Fornecedor 02	Fornecedor 03	Média correta
Kit de Higiene Bucal Adulto	R\$ 15,39	R\$ 16,93	R\$ 18,62	R\$ 16,98
Kit com 07 Maxi Fantoches Odontológicos em Tecido	R\$ 396,00	R\$ 435,60	R\$ 479,16	R\$ 436,92

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos materiais objeto da contratação, opta-se pelo parcelamento do objeto em lotes, agrupando-se os itens de acordo com suas características, finalidade e similaridade.

O parcelamento mostra-se tecnicamente e economicamente viável, uma vez que os itens possuem diferentes características e podem ser fornecidos por empresas com diferentes especializações e segmentos de atuação. Dessa forma, a divisão em lotes possibilita maior competitividade no procedimento licitatório, permitindo a participação de fornecedores que possuam capacidade de atender aos respectivos grupos de materiais.

Para fins de organização da contratação, os itens serão distribuídos da seguinte forma:

LOTE 01 – KITS DE HIGIENE BUCAL

Composto pelos kits de higiene bucal infantil e adulto, considerando a similaridade dos produtos, sua finalidade e o mercado fornecedor.

LOTE 02 – MATERIAIS EDUCATIVOS E DIDÁTICOS DE SAÚDE BUCAL

Composto pelo dentinho baú odontológico, escovódromo odontológico, macromodelo anatômico odontológico e kit de fantoches odontológicos, destinados ao desenvolvimento das ações educativas e de promoção da saúde bucal.

LOTE 03 – MATERIAL EDUCATIVO INFANTIL

Composto pelo diploma odontológico infantil pós-consulta, destinado às ações educativas e de incentivo aos cuidados com a saúde bucal do público infantil. A divisão em lotes busca ampliar a competitividade e evitar a concentração de itens de naturezas distintas em uma única contratação, sem comprometer a eficiência, a padronização e a adequada execução das ações de saúde bucal. Ressalta-se que o parcelamento não prejudica a economia de escala, considerando que cada lote reúne itens com características e finalidades semelhantes, permitindo à Administração obter condições comerciais adequadas e, simultaneamente, ampliar a possibilidade de participação de fornecedores.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em lotes é a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e de competitividade, atendendo ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



Diante dos estudos realizados, da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, do levantamento das alternativas disponíveis no mercado, da definição dos quantitativos e da pesquisa de preços realizada, conclui-se pela **viabilidade da contratação** dos materiais destinados às ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal.

A solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades do Município, considerando a disponibilidade dos produtos no mercado, a compatibilidade das especificações com a finalidade pretendida e a possibilidade de aquisição mediante procedimento licitatório.

O parcelamento do objeto em lotes, conforme definido neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se tecnicamente adequado e contribui para a ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados nos diferentes grupos de materiais.

A contratação também se mostra economicamente viável, considerando os preços obtidos na pesquisa de mercado e a compatibilidade dos valores estimados com os recursos necessários à execução da contratação.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais analisados, **declara-se viável a contratação**, por meio de procedimento licitatório, para aquisição dos materiais especificados neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

12. RESPONSÁVEIS

Letícia Jenifer de Mello Siqueira,
Diretora da Secretaria Municipal de Saúde.

Beatriz da Silva Moreira
Assessor Adjunto Secretaria Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



HOMOLOGAÇÃO REFERENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 19/2026

O Prefeito Municipal de Jaboti, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **HOMOLOGA** o resultado constante da análise da proposta no processo de inexigibilidade de licitação n. 19/2026 que tem como objeto a Contratação do **THE BIG TIME ORCHESTRA** para realização de show "Motirô Cultural, no final de semana do evento na cidade de Jaboti-PR".

Proponente: **THE BIG TIME ORCHESTRA**

BIG TIME PRODUCOES LTDA, inscrito pelo CNPJ nº. **12.236.183/0001-28** estabelecido na AV ANITA GARIBALDI, 850, CABRAL, CEP 80.540-400, Curitiba-PR bigtime@bigtime.com.br

VALOR DA PROPOSTA: **R\$19.900,00** (Dezenove mil e novecentos reais).

Jaboti, 28/08/2026.

Regis Willian Siqueira Rodrigues,
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



HOMOLOGAÇÃO REFERENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 20/2026

O Prefeito Municipal de Jaboti, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **HOMOLOGA** o resultado constante da análise da proposta no processo de inexigibilidade de licitação n. 20/2026 que tem como objeto a Contratação do **MAMILOS POLÊMICOS** para realização de show "Motirô Cultural, no final de semana do evento na cidade de Jaboti-PR".

Proponente: **51.999.587 DYEGO ALEXANDRO BARCELOS BICA**

51.999.587 DYEGO ALEXANDRO BARCELOS BICA, inscrito pelo CNPJ nº. **51.999.587/0001-25** estabelecido na R OSMARIO MACHADO, 346, XAXIM, CEP 81.830-330, Curitiba-PR [dyegobarcelos@gmail.com](mailto:diegobarcelos@gmail.com)

VALOR DA PROPOSTA: **R\$8.000,00** (Oito mil reais).

Jaboti, 28/08/2026.

Regis Willian Siqueira Rodrigues,
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



HOMOLOGAÇÃO REFERENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 21/2026

O Prefeito Municipal de Jaboti, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **HOMOLOGA** o resultado constante da análise da proposta no processo de inexigibilidade de licitação n. 21/2026 que tem como objeto a Contratação do **MACHETE BOMB** para realização de show "Motirô Cultural, no final de semana do evento na cidade de Jaboti-PR".

Proponente: **OTAVIO AUGUSTO SABOIA DE MADUREIRA**
04012753967

OTAVIO AUGUSTO SABOIA DE MADUREIRA 04012753967, inscrito pelo CNPJ nº. **15.549.960/0001-82** estabelecido na R ROCHA POMBO, 874, JUVEVE, CEP 80.530-290, Curitiba-PR
folladorconsultoria@hotmail.com

VALOR DA PROPOSTA: **R\$13.200,00** (Treze mil e duzentos reais).

Jaboti, 28/08/2026.

Regis Willian Siqueira Rodrigues,
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1408



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.453/0001-08

Rua Domingos Luiz de Siqueira, 149, Centro, Jaboti/PR

camara.jaboti@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026 de 27 de agosto de 2026

(INICIATIVA: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Tributária)

*"Dispõe sobre a **aprovação** das contas do Poder Executivo Municipal de Jaboti referente ao exercício financeiro do ano de 2024 e dá outras providências".*

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná aprovou e eu Fernando da Silva Batista, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo Municipal de Jaboti referente ao exercício financeiro do ano de 2024, de responsabilidade do Sr. Regis William Siqueira Rodrigues, conforme decisão consubstanciada no Parecer Prévio n.º 28/2026 da Secretaria da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, assim como, no parecer da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização Tributária da Câmara Municipal de Jaboti.

Art. 2º. Fica determinada a remessa da cópia do referido Decreto e da Ata de Sessão de Julgamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e à Prefeitura Municipal de Jaboti/Pr.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaboti, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2026.

Fernando da Silva Batista
Presidente da Câmara Municipal de Jaboti